

ctt correios
TAXA PAGA
PORTUGAL
CONTRATO 37768

PUBLICAÇÕES
PERIÓDICAS

AUTORIZADO A CIRCULAR
EM INVÓLUCRO FECHADO
DE PLÁSTICO
DIANTE DO CTT
PODE ABRIR-SE PARA
VERIFICAÇÃO POSTAL

Um Feliz Natal e um 2006 que valorize
a educação e a profissão docente!



FENPROF • Rua Fialho de Almeida, 3
1070-128 LISBOA

JORNAL DA FENPROF

Federação Nacional dos Professores
Director: Paulo Sacena | nº 205 | Dezembro 2005 | 0,50 Euros

DOSSIER CONCURSOS
"Estabilidade" de Lurdes Rodrigues
provoca instabilidade nas escolas.
Pág. 19

2006: SEM NEGOCIAÇÃO
PROFESSORES RESPONDERÃO
COM A ACÇÃO E A LUTA!





Propriedade, Redacção e Administração
Federação Nacional dos Professores
Rua Fialho de Almeida, 3
1070-128 LISBOA
Tels.: 213819190 - Fax: 213819198
E-mail: fenprof@fenprof.pt
Home page: <http://www.fenprof.pt>

Director: Paulo Sucena

Chefe de Redacção: Luís Lobo

Conselho de Redacção: António Avelãs e Manuel Grilo (SPGL), António Baldaia (SPN), Fernando Vicente (SPRA), Nélcio de Sousa (SPM), Luís Lobo (SPRC), Manuel Nobre (SPZS)

Coordenação: José Paulo Oliveira
jppo@sapo.pt | josepauloliveira@oninet.pt

Paginação e Grafismo: Tiago Madeira

Composição: Idalina Martins e Lina Reis

Revisão: Inês Carvalho

Impressão: SOCTIP - Sociedade Tipográfica, S.A.
Estrada Nacional, nº 10, km 108.3 - Porto Alto
2135-114 Samora Correia
Tiragem média: 68 000 ex.
Depósito Legal: 3062/88
ICS 109940

O "JF" está aberto à colaboração dos professores, mesmo quando não solicitada. A Redacção reserva-se, todavia, o direito de sintetizar ou não publicar quaisquer artigos, em função do espaço disponível. Os artigos assinados são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.



SINDICATO DOS PROFESSORES DA GRANDE LISBOA
R. Fialho de Almeida, 3 - 1070-128 Lisboa
Tel.: 213819100 - Fax: 213819199
E-mail: spgl@spgl.pt
Home page: www.spgl.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE
Edif. Cristal Park
R. D. Manuel II, 51-3º - 4050-345 Porto
Tel.: 226070500 - Fax: 226070595
E-mail: geral@spn.pt
Home page: www.spn.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO CENTRO
R. Lourenço Almeida de Azevedo, 20
3000-250 Coimbra
Tel.: 239851660 - Fax: 239851666
E-mail: sprc@mail.telepac.pt
Home page: www.sprc.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA ZONA SUL
Av. Condes de Vil'Alva, 257
7000-868 Évora
Tel.: 266758270 - Fax: 266758274
E-mail: spzs.evora@mail.telepac.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REGIÃO AÇORES
Av. D. João III, Bloco A, Nº 10
9500-310 Ponta Delgada
Tel.: 296205960 - Fax: 296205968
Home page: www.spra.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES DA MADEIRA
Edifício Elias Garcia, R. Elias Garcia,
Bloco V-1º A - 9054-525 Funchal
Tel.: 291206360 - Fax: 291206369
E-mail: spm@netmadeira.com
Home page: www.smembers.netmadeira.com/spm/spm

SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTRANGEIRO
Sede Social: Rua Fialho de Almeida, 3
1070-128 Lisboa
Tel.: 213833737 - Fax: 213865096
E-mail: spfeprof@hotmail.com

Será que falar de direitos não é *chic*?

Há dias, numa sala de professores de uma escola E.B. 2,3 e ao sair para uma reunião sindical, reparámos em dois grupos de professores que continuaram sentados em torno de uma mesa redonda mas distantes entre si. Tudo bem, mas num último impulso voltei atrás e perguntei – *mas os colegas não estão mesmo a pensar ir à reunião sindical?*. O grupo mais jovem argumentou amavelmente que tinha muito trabalho e aulas para preparar e o outro lado da mesa, estes visivelmente com muitos, muitos mais anos de serviço disseram que não estavam muito crentes que as políticas educativas fossem mudar – *pois eles (o PS), têm a maioria e se a gente reclama ainda ficamos mais mal vistos. É a televisão, são os jornais, é tudo contra os professores, não...*

Um dos colegas referia mesmo que se devia fazer algo para acabar com as aulas de substituição que tanto o incomodavam. Ao perguntar-lhe se tem vindo a pedir o pagamento dessas horas como forma de protesto, respondeu – *nãã...*, como também parecia estar algo preocupado com o aumento da idade para a aposentação perguntei-lhe se tinha feito a greve ou se tinha ido a alguma manifestação, *nãã...*, parecendo-me estar perante uma pessoa consciente e informada, porque estaria tão conformado? talvez as manchetes

dos jornais ou a programação televisiva condicione as opiniões e o interesse das conversas de *corredor*, enfim, ou será que falar de direitos não é *chic*?

Talvez se queira passar a ideia de ser coisa do século XX isso de falar dos assuntos que dizem respeito à nossa profissão e ao serviço público? Realmente os órgãos de comunicação social só escolhem determinados *experts* em economia para comentar os temas da actualidade em geral, talvez sejam mais versáteis às *tendências da moda*, especialmente quando se trata de preparar o terreno ou até mesmo para justificar uma ou outra medida ministerial que por aí venha, normalmente retirando credibilidade à profissão docente ou atentando contra as práticas pedagógicas mas enfim, é em nome do *déficit*. Ahh! este sim..., moderno, com estilo, sibilante, a roçar o *glamour*, bem mais fácil de comentar e muito mais interessante e actual, está em todo o lado! *Chic(érrimo)...*

Os candidatos à presidência pouco falam, os comentadores dos jornais e das televisões falam mas ao contrário, os nossos vizinhos também falam, e os professores? que fizeram os seus cursos, licenciaturas, pedagogias, metodologias, tudo em nome de uma escola justa e plural com o aluno e a qualidade de ensino como primeiro objectivo, falam? Ou será que não é *chic*! ■



4 ACTUALIDADE

A unidade afirmam-na os professores nas escolas
Mário Nogueira

6 JORNADA HISTÓRICA DA LUTA DOS PROFESSORES

18 de Novembro: uma Greve e uma Manifestação que suscitaram o apoio solidário da opinião pública

11 HORÁRIO DE TRABALHO DOS DOCENTES

Posição da FENPROF sobre os Despachos 16795/2005 e 17387/2005

17 POSIÇÃO DA FENPROF

Condições de aposentação e de exercício de funções docentes nos últimos anos da vida profissional

19 PROPOSTAS DA FENPROF

A considerar para uma eventual alteração pontual ao regime de concursos previsto no D.L. 35/2003

30 INTERNACIONAL

FENPROF desenvolve cooperação com professores angolanos
Mário Nogueira

32 FÓRUM SOCIAL IBÉRICO PELA EDUCAÇÃO

Carta de Córdoba
António Baldaia



FENPROF exige negociação séria dos concursos e responsabiliza M.E. pelo atraso no início do processo negocial

FENPROF exigiu no dia 12 de Dezembro, do Ministério da Educação, que o processo negocial de alteração do actual regime de concursos de professores respeitasse o disposto na Lei 23/98, de 26 de Maio, que regula a negociação colectiva na Administração Pública.

Professor **ZIP** Por Sergei



www.sergeicartoons.com

A unidade afirmam-na os professores nas escolas

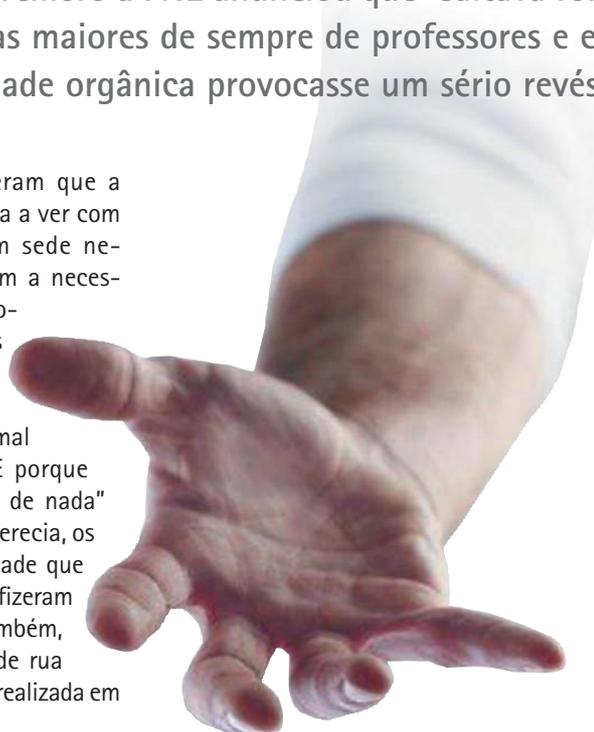
■ Mário Nogueira (Membro do Secretariado Nacional da FENPROF)

Quando em 16 de Novembro a FNE anunciou que “saltava fora”, a dois dias apenas da data de uma Greve que foi das maiores de sempre de professores e educadores, houve quem temesse que a quebra da unidade orgânica provocasse um sério revés na luta do dia 18. Mas não!

Os professores perceberam que a saída da FNE nada tinha a ver com resultados obtidos em sede negocial, mas apenas com a necessidade de, naquele momento, por razões alheias aos interesses dos professores, dar uma “mãozinha” a uma ministra e a um Governo que tão mal têm tratado os professores. E porque compreenderam a “mão cheia de nada” que o protocolo ME/FNE lhes oferecia, os professores mantiveram a unidade que tinham construído nas escolas e fizeram uma grande Greve que teve, também, uma extraordinária expressão de rua tal a dimensão da Manifestação realizada em Lisboa.

Tal como a FNE, também a FENPROF reuniu com a equipa ministerial, em 15 de Novembro, no sentido de para chegar a um acordo com o Ministério, mas exigindo que este tivesse um conteúdo concreto não se limitando a enunciar princípios ou intenções. Só que a ministra não quis que o texto de um eventual protocolo contivesse decisões sobre as matérias em discussão. A FENPROF não aceitou essa inflexibilidade do M.E.! Os professores mostraram que estavam com a FENPROF.

É hoje cada vez mais claro que o protocolo ME/FNE não responde aos problemas que se colocam aos professores, sejam os que decorrem das substituições, sejam os relacionados com os prolongamentos de horário. Quem disso duvidava ficou esclarecido ao ler a Circular que, entretanto, chegou às escolas. O protocolo enuncia, apenas, um conjunto de medidas que já tinham sido anunciadas antes pela ministra da Educação; anuncia, ainda, em antecipação, o que pretende o ME com a



Porque compreenderam a “mão cheia de nada” que o protocolo ME/FNE lhes oferecia, os professores mantiveram a unidade que tinham construído nas escolas e fizeram uma grande Greve que teve, também, uma extraordinária expressão de rua tal a dimensão da Manifestação realizada em Lisboa.

revisão do Estatuto da Carreira Docente prevista para 2006; clarifica, por fim, no sentido pretendido pelo ME, o conteúdo dos despachos publicados em 3 e 12 de Agosto. E nada mais!

Hoje, conhecida a carta enviada pela ministra aos conselhos executivos e a circular enviada às escolas por um assessor de um secretário de estado, percebe-se ainda melhor que a FNE mais não fez que legitimar as decisões do ME que constavam nos despachos 16795 e 17387. Mas foi mais longe: disponibilizou-se para integrar uma comissão de fiscalização das escolas, em parceria com o ME, e a partir de Janeiro essa passará a ser uma das vocações. Lamentável!

Quanto ao futuro, à unidade dos professores e à das suas organizações sindicais nada se altera. Para a FENPROF a unidade constrói-se a partir da base— e na base estão os professores — podendo estender-se às organizações sindicais. É bom que tal aconteça, mas não é determinante para a luta dos professores.

O importante, o determinante são os objectivos da luta. Esses sim, se forem justos levam os professores a unir-se e, naturalmente, condicionam também as suas organizações sindicais. A partir daí, criada a unidade na base, estamos perante uma questão de condução da luta. E essa tomam-na os professores em mãos através das organizações sindicais que se disponham a estar ao seu lado. A FENPROF estará sempre. Não surpreende, pois, que quando alguém “salta fora” por razões mal justificadas, como fez a FNE, a luta se mantenha, às vezes, até, com adesão e expressão reforçadas. Um reforço que lhe advém da força que tem a unidade e a determinação dos professores. ■



Saber Guardar a Confiança

O obscuro Heraclito dizia que só quem espera, no sentido de quem tem esperança, verá o inesperado. Creio que esse horizonte de esperança tem contornos bem definidos para os educadores e professores portugueses, neles se incluindo os docentes do ensino superior, contornos que se prendem com a estabilidade de emprego e profissional, com uma carreira revalorizada e estimulante, com condições apropriadas ao melhor desempenho profissional, com a estabilidade do edifício educativo que exige que os docentes não sejam figuras de um filme de animação correndo de um lado para o outro ao sabor do furor legislativo do Ministério da Educação, com o aprofundamento da identidade profissional dos docentes e da sua profissionalidade, com o desenvolvimento de condições de natureza vária visando uma eficiente e eficaz gestão democrática e o exercício de uma verdadeira autonomia, indispensável à melhoria da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem e ao aumento do sucesso educativo.

A luta da FENPROF e dos seus Sindicatos tem-se pautado, entre outros, por esses desígnios essenciais à construção de uma escola pública de qualidade para todos. Só uma visão estreita e

preconceituosa pode permitir afirmações tão absurdas como as que referem que os Sindicatos se orientam por estratégias que mais não cuidam do que paralisar o sistema educativo e travar o andamento do comboio ministerial cuja marcha sem defeitos, dizem, o levará a atingir o admirável mundo novo da educação pelo qual o país há tanto tempo anseia. Se os Sindicatos, fazendo-se eco da voz da imensa maioria dos docentes, contrariam essa perspectiva teleológica e pretendem racional e ponderadamente debater as grandes ou, em muitos casos, pequenas linhas de orientação estratégica, escoradas no seu direito à negociação, cai o Carmo e a Trindade e a FENPROF e os seus dirigentes vêem-se, de imediato, classificados como os indesejáveis verdugos da qualidade do ensino e das escolas.

Porém, nós não somos de esmorecer. Sabemos guardar a confiança e mantemos viva a esperança de que com o contributo dos educadores e professores do país a dinâmica das escolas havemos de abrir caminhos novos que permitam que o ano de 2006 seja melhor do que este que vai penosamente chegando ao fim. Os professores merecem-no e os alunos também.

Votos de um BOM ANO! ■



Concentração no alto do Parque Eduardo VII

Uma grande greve e uma combativa manifestação nacional em Lisboa, com milhares de educadores e professores oriundos de diferentes regiões do País, fizeram do dia 18 de Novembro uma expressiva afirmação de unidade e luta pelo direito à dignidade social e profissional dos docentes, que uma vez mais rejeitaram a política de desastre e de desestabilização que marca o ritmo da governação no Ministério da 5 de Outubro. Uma orientação que, como salientou Paulo Sucena nesta jornada, vai "conduzir a actual equipa ministerial para o abismo político". A greve de elevada adesão, levou (confirmado pelo ME) ao encerramento de muitos estabelecimentos de ensino (quase de 50% da totalidade das escolas do país).

Professores exigem respeito e resolução dos problemas!

Os professores e educadores portugueses têm sido alvo de um fortíssimo ataque que se reflecte na perda ou diminuição de direitos inscritos no seu estatuto de carreira, na descaracterização de aspectos essenciais do seu perfil profissional e na sua desvalorização social, destaca a Resolução aprovada no dia 18 de Novembro.

Os professores e educadores presentes hoje em Lisboa, na Manifestação Nacional convocada pelas suas organizações sindicais, rejeitam o descrédito público que o Governo vem lançando sobre o exercício da função docente que põe em causa um bom exercício da actividade dos Professores e Educadores, bem como o factor educativo dentro das escolas.

No que respeita a problemas concretos que urge serem solucionados de forma a serem respeitados os seus direitos, bem como o interesse das escolas, os professores e educadores exigem:

1. Que todas as matérias relativas à carreira docente, concursos e colocação de docentes, bem como condições de trabalho sejam submetidas a efectivos processos negociais a desenvolver no âmbito do disposto na Lei 23/98, de 26 de Maio, e dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei 1/98, de 2 de Janeiro;

2. A revisão e clarificação dos aspectos negativos dos Despachos 16795/2005 e 17387/2005 e já identificados pelas organizações sindicais, relativamente aos quais apresentaram propostas concretas;

3. A garantia expressa de que não competirá aos professores do 1.º ciclo e educadores de infância permanecer ou desenvolver as actividades no âmbito dos designados "prolongamentos de horário";

4. O respeito pela componente não lectiva dos docentes de Educação Especial nos termos em que a legislação específica a define;

5. A garantia de que aos docentes dispensados de componente lectiva por razões de doença não serão atribuídas actividades de substituição ou outras a desenvolver em contexto grupo/turma, nem mesmo por necessidades residuais;

6. O respeito pelo disposto na legislação em vigor relativamente às substituições de professores em falta, nomeadamente o aviso



Desfile pelas ruas de Lisboa



À porta do ME

prévio da necessidade, o carácter facultativo da actividade e a consideração do serviço docente extraordinário;

7. O pagamento das deslocações efectuadas em serviço a desenvolver em regime de itinerância devendo este ser de carácter facultativo;

8. A adequação do regime de faltas dos professores às novas realidades, designadamente ao registo de horas da componente não lectiva e ao trabalho em blocos de 90 minutos, embora em tempos de 45;

9. A contagem integral de todo o tempo de serviço docente ou equiparado para efeitos de carreira;

10. A aprovação de um regime de aposentação de professores que tenha em conta o elevado desgaste físico e psíquico causado pelo exercício continuado da profissão docente, o que é incompatível com a exigência dos 65 anos de idade;

11. A aprovação de um regime de con-

ursos e colocação de professores e educadores que promova a efectiva estabilidade, sendo recusados quaisquer mecanismos que impossibilitem a apresentação anual a concurso, eliminem os destacamentos para aproximação à residência familiar ou façam depender a renovação de contratos do aval expresso das escolas.

Este é o conjunto de reivindicações apresentadas ao Ministério da Educação e ao Governo neste dia nacional de luta dos professores e educadores portugueses, cuja satisfação não foi prevista no Protocolo de Acordo apresentado às organizações sindicais ao longo da semana.

A não serem dados passos no sentido da satisfação destas exigências, os professores e educadores presentes manifestam desde já a sua disponibilidade para continuarem a sua acção e luta por uma profissão respeitada e dignificada, em defesa da escola pública e por um ensino de mais elevada qualidade. ■

“Revolta dos professores pára escolas e enche as ruas da capital”

DN (título), 19/11/2005

“(…)O entusiasmo era partilhado por muitos professores anónimos, vindos dos quatro cantos do País, que entoavam palavras de ordem como “Pela negociação, contra a imposição”, “A luta continua, ministra para a rua” e “Aposentação muito antes do caixão”. Vestindo, como tantos outros, uma capa azul contra a chuva onde se podia ler “Exigimos respeito”, Ana Figueiredo, uma professora de Braga, confessava alguma surpresa com o sucesso do protesto: “Fico muito contente. E tenho esperança que a greve e a manifestação dêem frutos. Só não tenho esperança neste Governo”, confessou.”

DN, 19/11/2005

“Milhares de professores pediram a demissão da ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, numa manifestação nacional em Lisboa, que superou as expectativas dos sindicatos que convocaram o protesto.”

Lusa 18/11/2005

“(…) Os alunos não querem as aulas de substituição, os professores também não gostam - é difícil que, assim, as coisas corram bem; há professores que têm de fazer substituições em escolas diferentes da sua e que não são na rua ao lado; há as reformas, há a extensão do horário e as reuniões e reuniõeszinhas a que são obrigados para fazerem actas (...) E ao ver que o Ministério pôs na primeira página do ‘DN’ de ontem um estudo sobre faltas - como se a maioria dos professores o fizesse - por mim já era razão mais do que suficiente para a greve. A ministra tem que ter ‘fair-play’ e não provocar, ou achincalhar os professores. A maioria, creio, sentiu-se achincalhada.”

Manuel Queiroz, subdirector do “Correio da Manhã”, peça intitulada “Provocar é feio”,

19/11/2005



Moção aprovada por unanimidade

As faltas dos professores e a demagogia do ME

A informação divulgada publicamente pelo Ministério da Educação, no dia da Greve, "de que no ano lectivo 2004/2005 teriam ficado por dar entre 7,5 e 9 milhões de aulas corresponde a uma tentativa da equipa ministerial de continuar a degradar publicamente a imagem dos professores e educadores, retaliando, pelo facto de terem feito uma grande Greve", sublinha a Moção aprovada por unanimidade à porta do Ministério (foto), após o participado desfile de 18 de Novembro.

"Este procedimento do ME enquadra-se na campanha de ataque aos professores que vem desenvolvendo desde que tomou posse. Só que desta vez foram ultrapassados todos os limites: o Ministério da Educação recorre a um estudo que ainda não terminou, avança números por estimativa, e não indica os motivos pelos quais em 2004/2005 ficaram tantas aulas por dar", realça a Moção, que acrescenta:

"Se houvesse seriedade e honestidade na divulgação da notícia, teriam de ser acrescentados os motivos de não terem sido dadas as aulas. Só que assim concluir-se-ia que em 2004/2005, muitos milhões de aulas que ficaram por dar foram consequência dos milhares de professores por colocar durante todo o primeiro período devido às trapalhadas que marcaram o concurso e a colocação

de docentes nesse ano. Concluir-se-ia, ainda, que milhões de aulas que ficaram por dar foram consequência da burocracia ministerial que para colocar um professor em substituição de outro chega a demorar três semanas, colocando, por vezes o substituto quando o titular já está para se apresentar".

Mais adiante pode ler-se: "Estudos anteriores provam que, apesar das más condições em que trabalham nas escolas e de estarem colocados em localidades muito distantes da sua residência familiar, a taxa de absentismo docente se situa entre os 4 e os 5%. Ou seja, mais de 95% do trabalho que é atribuído aos professores e educadores portugueses é cumprido por estes colocando-os num dos lugares de topo dos grupos profissionais mais cumpridores".

A divulgação destes dados pelo Ministério da Educação, precisamente no dia em que os professores assumem de forma inequívoca o seu protesto contra as políticas do Governo e as medidas do Ministério da Educação, prova que esta equipa ministerial não olha a meios para denegrir a imagem social dos professores e educadores portugueses. Também por esse motivo a Greve teve a expressão que teve e os professores, neste dia de luta, promoveram esta grande Manifestação e prometem que a luta continua, conclui a Moção. ■

Açores

A greve nacional dos professores levou ao encerramento de 31 escolas do Ensino Básico em várias ilhas açorianas, representando um sexto dos estabelecimentos do pré-escolar e primeiro ciclo da região, disse fonte sindical. O presidente do Sindicato dos Professores da Região Açores adiantou à agência Lusa que estão encerrados 10 estabelecimentos de ensino em São Miguel, 13 na ilha Terceira e seis no Faial. "Na ilha do Corvo, a única escola do 1º Ciclo está encerrada, o mesmo sucedendo com um dos estabelecimentos de ensino das Flores", acrescentou Armando Dutra. Segundo o dirigente sindical, ao nível do ensino secundário, os dados disponíveis até ao momento apontam para adesões entre os 70 e 80 por cento, nomeadamente nas ilhas Terceira, Graciosa, Faial e Corvo (...)" ■

Açoriano Oriental, 18/11/2005

Madeira

Na Madeira, a greve ficou acima dos 55%, em média, com destaque para o Concelho da Calheta, que registou um nível de adesão acima de 80%.

Recorde-se que um dos aspectos que mais mobilizou os docentes do país foi a questão da alteração do horário de trabalho. Na Região, embora a legislação esteja já aprovada, as normas mais gravosas para a sobrecarga e intensificação do horário docente apenas entram em vigor no próximo ano lectivo. Se tivermos em conta este factor, a adesão à greve neste arquipélago foi significativa.

A desistência do Sindicato Democrático de Professores da Madeira, membro da FNE, não colocou em causa a unidade dos professores, já que os números da greve foram superiores, por exemplo, à jornada de luta anterior, que juntou os dois maiores sindicatos de professores da Madeira. Ou seja, os sócios do sindicato da FNE aderiram à greve, independentemente da decisão de furar a greve tomada pelos seus dirigentes sindicais, em troca de um acordo vazio com o Ministério.

O fundamental é ter sido expressa a unidade e a determinação dos docentes.

Cerca de duas centenas de professores

juntaram-se numa caravana para manifestar com buzinas e palavras de ordem a sua indignação perante as medidas gravosas para a profissão docente e a

educação. A caravana percorreu as principais ruas do Funchal.

No encontro após a caravana, fez-se um balanço da jornada de luta, realçando-se o

facto de professores filiados no sindicato regional da FNE terem aderido à greve, à manifestação e ao convívio organizado pelo Sindicato dos Professores da Madeira. ■



CGTP-IN : trazer para o centro da agenda política os problemas concretos do mundo do trabalho

O crescimento do desemprego, as falências, a rápida caducidade dos contratos colectivos de trabalho, os ataques ao emprego na Administração Pública e a insistência numa política de baixos salários são alguns exemplos dos temas que a CGTP-IN quer trazer para “o centro da agenda política”.

Numa recente conferência de imprensa em que destacou a **Semana de Convergência de Lutas**, realizada pela Central em todas as regiões entre 12 e 17 de Dezembro, envolvendo meia centena de acções, o secretário-geral da CGTP-IN alertou para o aumento de contradições do Governo e a sucessão de políticas que não têm trazido desenvolvimento económico ao País.

Numa altura em que os trabalhadores são responsabilizados pela falta de produtividade e competitividade, Manuel Carvalho da Silva criticou a falta de fiscalização e de atitude crítica perante o Plano Tecnológico, já que não se sabe “se está ou não ajustado”. Apesar de ser importante, “tem de ser conjugado com respostas ao défice e a lacunas em campos fundamentais”, salientou.

Factor essencial para a *Inter* é a **política de formação profissional** ameaçada com o novo acordo financeiro da UE. “O País precisa de saber que está a perder os fundos que tinha até hoje”, observou o dirigente sindical.

Carvalho da Silva revelou que a CGTP-IN tenciona “avançar um alerta ao Presidente da República”, por terem sido feitas alterações inconstitucionais - e lesivas para os direitos dos trabalhadores - ao Código do Trabalho, nomeadamente em relação à sobrevivência do contrato colectivo de trabalho.

Os salários continuam a estar no centro do debate para a central sindical, juntamente com o débil acesso à Justiça por parte dos trabalhadores e a destruição do vínculo laboral na administração pública. Por essa razão, defende a central sindical, é “fundamental criar um conjunto de iniciativas que tragam debate a estas matérias”, mobilizando a opinião pública e criando caminhos e alternativas a uma política errada, que hipoteca o futuro dos portugueses.

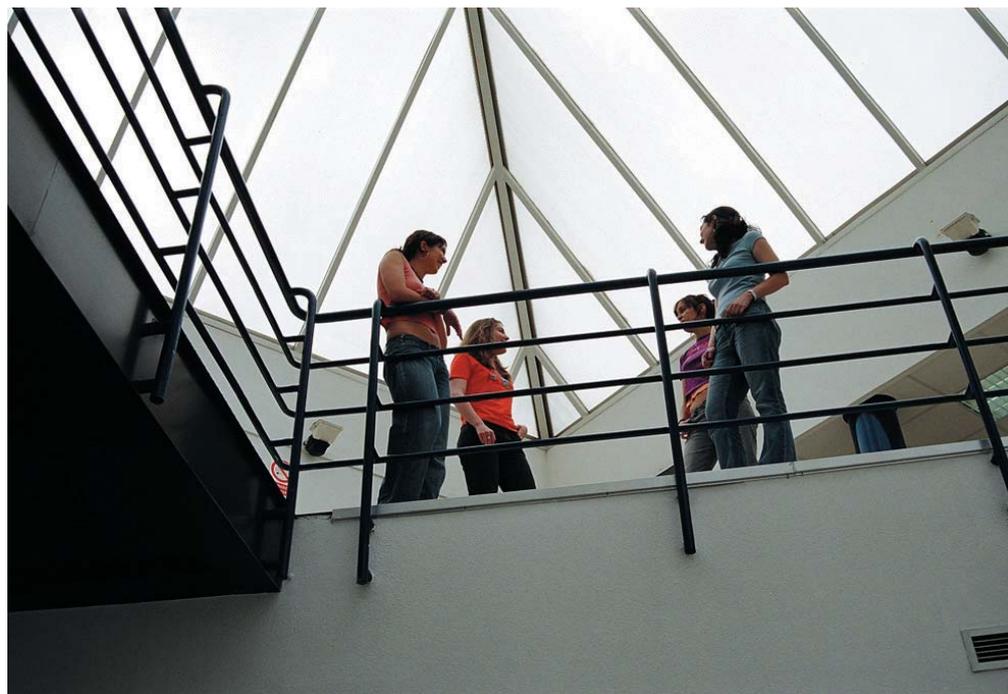
Para a Intersindical, há que apostar numa política que defenda o sector produtivo e a criação de emprego de qualidade, que possibilite o aumento real dos salários, que combata o aumento do custo de vida e que promova a justiça no trabalho. ■



Ensino Particular e Cooperativo

Revisão do C.C.T. para 2005/2006 retira direitos e aumenta deveres

Decorre em todo o país nas escolas privadas do ensino particular e cooperativo, a recolha de um abaixo-assinado sobre o Contrato Colectivo de Trabalho. À semelhança de anos anteriores o SINAP e a FNE aceitaram as "propostas da AEEP, entregando às entidades patronais direitos que os docentes do ensino particular e cooperativo foram conquistando, mesmo desde antes de 25 de Abril de 1974, como seja o direito às diuturnidades/carreira", refere o texto do documento que recolhe assinaturas a entregar ao governo.



O mesmo documento da FENPROF refere ainda que "a proposta apresentada pela AEEP" – Associação dos Estabelecimentos do Ensino Particular retira o direito à progressão na carreira à maioria dos docentes com a introdução da avaliação do desempenho; retira o direito às diuturnidades aos trabalhadores não docentes com funções pedagógicas; reduz o subsídio de férias aos trabalhadores que auferiram outras retribuições para além da retribuição base e diuturnidades; deixa de considerar as habilitações de docentes para outras funções educativas para efeitos de posicionamento nas tabelas salariais; retira tempo de serviço docente para efeitos de progressão na carreira; permite que a entidade patronal marque unilateralmente férias aos trabalhadores nos períodos de interrupção das actividades lectivas do Natal, Carnaval ou Páscoa; permite que a entidade patronal passe um contrato de trabalho a tempo completo para tempo parcial, com redução da retribuição, sem o acordo do professor; reduz a retribuição dos trabalhadores ao actualizar as tabelas

salariais em valores inferiores à taxa de inflação; aumenta o horário de trabalho dos docentes ao permitir a marcação no horário semanal da componente não lectiva sem qualquer critério moralizador."

Enfim um sem-número de questões lesivas dos interesses profissionais dos professores e educadores em exercício de funções no ensino particular e cooperativo que urge impedir que se concretizem, sendo que, tal, só poderá acontecer caso os trabalhadores e mobilizem e disponibilizem para lutar.

"Só a FENPROF não deu o seu acordo e mantém a posição de resistir e organizar a acção para que os direitos dos docentes e dos outros trabalhadores do ensino particular e cooperativo sejam respeitados." – refere o texto do abaixo-assinado.

Com esta acção a FENPROF pretende que os professores manifestem a sua posição de rejeição das propostas da AEEP, apoiem as propostas apresentadas pela FENPROF e levem a FNE e o SINAPE A recuar nos seus intentos, não assinando qualquer CCT que retire direitos e aumente os deveres dos trabalhadores do sector. ■

Horário de trabalho dos docentes

Posição da FENPROF sobre os Despachos 16795/2005 e 17387/2005

1. Os despachos número 16795/2005, de 3 de Agosto, e número 17387/2005, de 12 de Agosto, estão a causar uma profunda perturbação nas escolas, pois impõem medidas que não são praticáveis, excepto se forem cometidos abusos, violações legais ou desrespeitado o conteúdo funcional da profissão docente o que de todo é inaceitável.

2. Aqueles despachos, apesar de se referirem a aspectos com clara incidência sócio-profissional, não foram alvo de qualquer negociação com as organizações sindicais conforme impunha o disposto na Lei 23/98, de 26 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, designadamente no disposto nos artigos 4.º, 5.º e 9.º do Estatuto da Carreira Docente.

A aprovação unilateral dos dois diplomas legais, a sua publicação em pleno mês de Agosto e a desadequação de vários dos seus normativos não poderiam deixar de ter, como a FENPROF alertou, as consequências que agora se confirmam através das muitas irregularidades e ilegalidades que se verificam nas escolas e das tensões que nelas foram criadas devido ao grande descontentamento que perpassa em toda a classe docente.

3. Para a FENPROF ainda é tempo de corrigir estas situações, sendo para tal indispensável a já reclamada suspensão imediata dos despachos 16795/2005 e 17387/2005.

4. Para a FENPROF é inquestionável a existência de duas vertentes na componente não lectiva dos docentes, a de estabelecimento e a individual.

5. A FENPROF não põe em causa um eventual reforço da presença dos professores nas escolas, bem como do trabalho a desenvolver entre professores, pais e outros agentes educativos, mas entende ser de realçar o muito trabalho desenvolvido pela esmagadora maioria dos professores e educadores nas escolas, no âmbito da sua componente não lectiva, sem que, no entanto, fosse necessário o registo de horas no seu horário de trabalho. Com essa

decisão, as escolas ficaram a perder, mais do que a ganhar, dada a perturbação que esse procedimento introduziu no seu funcionamento.

6. A FENPROF reafirma, uma vez mais, que sempre se bateu pela qualidade de ensino, não apenas afirmando essa posição, mas apresentando propostas concretas nesse sentido, designadamente visando a melhoria do funcionamento das escolas e o reforço da sua organização pedagógica. Também em relação à matéria em questão, a FENPROF já apresentou um documento no Ministério da Educação, em 12 de Outubro, p.p., que, infelizmente, não mereceu a atenção necessária.

7. As propostas da FENPROF, neste âmbito, referem-se essencialmente a aspectos relacionados com o exercício profissional da docência. Pretendemos, desta forma, contribuir para a estabilidade do corpo docente nas escolas, sendo respeitados não apenas os quadros legais em vigor mas, sobretudo, o perfil profissional dos docentes que tão descaracterizado tem sido pelas medidas aprovadas pelo Ministério da Educação e pelo Governo.

8. Em primeiro lugar, reafirmamos a necessidade de serem definidas as funções dos professores, na certeza de que estas não são de cariz burocrático limitadas ao cumprimento de sucessivas circulares e ordens de serviço, nem meramente técnicas, pois os professores e educadores intervêm em contextos sociais e educativos extremamente complexos que diferem de escola para escola e mesmo dentro de cada uma delas.

Os professores e educadores são especialistas em educação e o seu papel não se esgota na simples transmissão de conceitos e conhecimentos, tendo importante inter-





venção noutros domínios. A visão funcionarizada do Ministério da Educação presente em declarações dos seus responsáveis e no conteúdo de diversos quadros legais recentemente definidos, de que os despachos 16795/2005 e 17387/2005 são bons exemplos, peca por redutora e é inaceitável por atentar contra a dignidade e a profissionalidade docente.

9. Para a FENPROF, os direitos e as exigências dos professores não são contraditórios com os direitos e interesses das escolas e dos alunos. Pelo contrário, convergem. E é no sentido dessa convergência que apresentamos propostas que procuram responder satisfatoriamente aos problemas que hoje se vivem nas escolas.

Permanecer mais horas nas escolas não implica necessariamente a melhoria do seu funcionamento. Só se dessa permanência acrescida resultarem condições mais favoráveis às aprendizagens dos alunos e ao combate ao abandono escolar.

10. Não é, porém, o que está a acontecer e essa é a razão por que a FENPROF propõe a suspensão imediata dos despachos, permitindo que se realize uma avaliação rigorosa da situação e se corrijam todos os problemas detectados.

11. Sublinhe-se, que a FENPROF não se opõe à existência de respostas sociais e sócio-educativas garantidas pelas escolas aos alunos, ou à ocupação dos seus tempos livres. O que a FENPROF contesta é a forma como o M.E. está a impor estas actividades e os claros abusos a que estão a ser sujeitos os professores. O contributo da FENPROF para a correcção destas situações passa por, num primeiro momento, deixar esclarecidos os conceitos de componente lectiva e não lectiva, uma vez que havendo consenso sobre essas definições mais fácil será chegar a acordo sobre quais são as actividades a

desenvolver pelos docentes em cada uma dessas componentes.

É nesse sentido que a FENPROF, retomando as definições que já incluiu no documento entregue no Ministério da Educação em 12 de Outubro, reafirma:

- A componente lectiva compreende todas as actividades docentes com os alunos na sua componente curricular, bem como as que constituem reforço desta.

- A componente não lectiva compreende:

i. as actividades integradas no trabalho colectivo dos professores ao nível das várias estruturas pedagógicas intermédias e dos órgãos de direcção e gestão em que participam;

ii. as actividades de atendimento aos pais e encarregados de educação;

iii. as actividades integradas no Projecto Educativo de Escola ou Agrupamento desde que daí não decorra, nomeadamente através de actividades designadas de "enriquecimento curricular", a ocupação sistemática e permanente dos professores em actividades que, efectivamente, são de ocupação de tempos livres ou de apoio pedagógico.

12. É a partir destas definições conceptuais, do disposto nos quadros legais em vigor (designadamente no Estatuto da Carreira Docente contido no Decreto-Lei número 1/98, de 2 de Janeiro) e da apreciação feita pela FENPROF sobre o que está a acontecer nas escolas e das suas causas objectivas que se apresentam as propostas que constam dos Capítulos I, II e III do presente documento.

13. Procurar-se-á, num primeiro momento, separar questões que decorrem do Despacho 16795/2005, de 3 de Agosto, de outras que são do âmbito do Despacho 17387/2005. Contudo, alguns aspectos estão ligados e decorrem da aplicação dos dois despachos, reservando-se para o final a sua análise. ■

I. DESPACHO Nº 16795/2005, DE 3 AGOSTO



• Prolongamentos na Educação Pré-Escolar – Pontos 3 e 5

Apesar de se referir explicitamente que a Lei Quadro de Educação Pré-Escolar não pode ser prejudicada pela aplicação destes novos normativos (ponto 3), a obrigatoriedade de manter abertos os estabelecimentos pelo menos até às 17.30h (ponto 5) está a levar em diversos jardins de infância à substituição das actividades integradas na Componente de Apoio à Família, que estava devidamente organizada, por estes "prolongamentos de horário". Em casos em que existem respostas positivas decorrentes, entre outros, do Protocolo estabelecido entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios em 1997, para uma situação em que falta a qualidade e em que, inclusivamente, surgem situações de menor segurança, dada a escassez de recursos humanos para o número de crianças abrangido (muitas vezes, de diversas salas de actividade).

Por outro lado, a opção pela permanência dos educadores de infância no desenvolvimento de actividades que, não sendo de enriquecimento curricular ou extra-curriculares, só podem ser de animação sócio-educativa e apoio às famílias (ponto 5 do despacho), o que fere gravemente o conteúdo funcional da profissão docente aqui aplicado aos educadores de infância.

A FENPROF defende para a Educação Pré-Escolar a generalização da Componente Social de Apoio à Família, disponibilizando-se para debater as condições em que já hoje se desenvolvem com vista à sua melhoria e superação de aspectos menos positivos.

- **Prolongamentos no 1º Ciclo do Ensino Básico – Ponto 5**



O envolvimento dos professores nos prolongamentos de horário no 1º Ciclo de Ensino Básico consubstancia, na maior parte dos casos, verdadeiros atentados ao conteúdo funcional da profissão docente, na medida em que, invariavelmente, sob a capa de "enriquecimento curricular", as actividades desenvolvidas são, de facto, de animação e apoio às famílias, sendo ao professor atribuídas funções não docentes.

A FENPROF considera que não compete aos professores assegurar o funcionamento dos "prolongamentos de horário", sendo essa uma função a atribuir a outros trabalhadores.

Quanto à existência de actividades extra-curriculares ou de enriquecimento curricular que, eventualmente, venham a ter lugar, não devem ser organizadas com o intuito de preencher as horas disponíveis no prolongamento, mas por corresponderem a necessidades identificadas nas escolas e que, por essa razão, estão previstas no âmbito dos Projectos Educativos dos respectivos Agrupamentos e, conseqüentemente, integram os seus Planos de Actividades.

Quanto às actividades de animação e de apoio às famílias a FENPROF propõe que

as mesmas se organizem para o 1º Ciclo do Ensino Básico em moldes semelhantes aos da Educação Pré-Escolar, devendo, para esse efeito, ser firmado um Protocolo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios no qual se estabeleçam as responsabilidades de cada parceiro na criação de condições, designadamente ao nível dos recursos, para responder favoravelmente às necessidades.

- **Actividade de Estudo Acompanhado – Ponto 8**

A consideração do *estudo acompanhado* como actividade de enriquecimento curricular e, nos termos do disposto no ponto 5 deste diploma legal, de frequência facultativa contraria o que se estabelece no Decreto-Lei 6/2001, que considera o *estudo acompanhado* como área curricular não disciplinar, logo de frequência obrigatória. Exige-se que nesta matéria seja respeitado o disposto no DL 6/2001.

- **Dispensa de componente lectiva – Ponto 12**

A atribuição de actividades a pessoal docente "sem horário lectivo atribuído" no cumprimento do ponto 11 deste despacho não pode incluir trabalho directo com alunos quando os docentes em referência estiverem dispensados da componente lectiva, por motivo de doença, nos termos previstos no artigo 81.º do ECD. Há inúmeras situações deste tipo que deverão ser corrigidas, dando assim cumprimento a compromissos assumidos pelo Ministério da Educação em reunião com a FENPROF.

II. DESPACHO Nº 17387/2005, DE 12 AGOSTO

- **Artigo 2º, pontos 1 e 2**

A FENPROF considera que as horas de componente não lectiva a prestar no estabelecimento, e obrigatoriamente registadas no horário do pessoal docente, não deverão ir além das que, nos termos do artigo 79º do ECD, lhe são reduzidas. Já no 1º Ciclo do Ensino Básico e na Educação Pré-Escolar, dado o regime de monodocência não viabilizar essas reduções, deverá ser apenas registada a hora semanal destinada ao atendimento de pais e encarregados de educação.

Não pretendemos, com isto, afirmar que

os professores não têm outras actividades, no âmbito da componente não lectiva a prestar no estabelecimento. Contudo, o carácter específico do exercício profissional da docência e as actividades a prestar na escola inviabilizam, na prática, registos rígidos de horários que normalmente não se adequam à realidade escolar.

- **Artigo 2º, ponto 3**

A FENPROF considera que as actividades a desenvolver pelos docentes sem horário lectivo atribuído ou pelos que se encontram integrados nos serviços de psicologia e orientação não podem ter um registo de 35 horas no horário. Muitas das actividades desenvolvidas por estes docentes exigem um trabalho individual complexo e prolongado que deve ser considerado no âmbito do seu horário global de trabalho. A FENPROF propõe que os horários destes professores sejam elaborados de acordo com o disposto no ECD.

- **Artigo 2º, ponto 5**

O previsto na alínea d) "acompanhamento de alunos em caso de ausência do respectivo docente", depreendendo-se que em actividades educativas, encontra-se previsto no artigo 82.º, ponto 3, alínea e) do ECD, "devendo ser considerada no âmbito da componente não lectiva dos professores e educadores.

- **Artigo 2º, ponto 7**

A FENPROF rejeita esta medida que atenta contra direitos fundamentais dos professores e também dos alunos. Se as faltas são referenciadas a períodos de 45 minutos, como refere o ponto 7, não pode a ausência apenas a um de dois tempos de uma aula de 90 minutos traduzir-se na marcação de duas faltas.

- **Artigo 4º, pontos 1 e 2**

A FENPROF considera que as restrições impostas por este despacho e que já constavam no artigo 1.º do Decreto-Lei 121/2005, de 26 de Julho, não contribuem para o melhor desempenho dos cargos que os professores assumem nas escolas. De facto, estas restrições impostas aos professores e às escolas degradam as condições necessárias ao bom desempenho dos cargos, pelo que a

FENPROF propõe que se retome o disposto nos quadros legais revogados pelo já referido D.L. 121/2005.

• Artigo 4º, ponto 4

A atribuição às escolas de horas de crédito de acordo com a tabela que consta deste ponto inviabiliza, até, o cumprimento do próprio Despacho 17387/2005, além de limitar as possibilidades de atribuição de cargos a todos os professores, dado que o crédito horário impede a eleição, na prática, de docentes sem redução de componente lectiva nos termos do artigo 79.º do ECD. Em diversas escolas foram atribuídos cargos a professores que, nos termos da lei, deveriam ter redução de componente lectiva para os assumir, mas, por falta de horas de crédito, não lhes foram atribuídas quaisquer reduções.

A FENPROF propõe a substituição desta tabela de horas por uma fórmula que tenha em consideração a necessidade efectiva de horas de crédito tendo em conta todas as reduções necessárias para o desempenho de cargos e também para outras actividades, o número de turmas, as horas de apoio necessárias e os projectos específicos a desenvolver em cada escola.

• Artigo 4º, ponto 8

O número de horas previsto para as escolas do 1.º Ciclo ou agrupamentos da Educação Pré-Escolar com estabelecimentos do 1.º Ciclo – quatro horas semanais – é manifestamente insuficiente.

• Artigo 5º

As actividades educativas a desenvolver na situação de ausência imprevista de um docente deverão respeitar escrupulosamente o disposto nos artigos 10.º, 82.º e 83.º do ECD. Isto é:

a) são um dever profissional dos docentes;

b) destinam-se a suprir a ausência imprevista e de curta duração do docente em falta (até 5 dias lectivos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e 10 dias lectivos nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico);

c) não se encontram previstas para o ensino secundário;

d) o docente incumbido de realizar as actividades educativas de substituição deve ser avisado, pelo menos, no dia anterior;

e) as actividades educativas podem ser ou não aulas de substituição;

f) independentemente das actividades educativas que venham a ser desenvolvidas naqueles períodos, a substituição deve ser considerada serviço docente extraordinário, como se encontra determinado no ponto 2 do artigo 83.º do ECD. A limitação, como pretende o ME, ao disposto na alínea a), do ponto 2, do artigo 5º do Despacho 17387/2005, corresponderia a uma inaceitável manipulação do quadro legal vigente.

III. OUTRAS SITUAÇÕES A CORRIGIR OU ESCLARECER JUNTO DAS ESCOLAS, DECORRENTES DA APLICAÇÃO DOS DESPACHOS 16795/2005 E 17387/2005

Decorrente do conteúdo e aplicação dos dois despachos há um conjunto de outras situações que exigem urgente correcção ou esclarecimento com vista a evitar as graves distorções que estão a acontecer na sua aplicação, quase sempre por pressão da administração educativa regional que impõe a aplicação dos normativos ainda que, objectivamente, não se verifiquem as condições indispensáveis à sua concretização. Assim:

• Substituição de professores em falta

É ilegal a substituição de professores ou educadores em falta por docentes que se encontrem dispensados da componente lectiva, por razões de doença, nos termos consagrados no artigo 81.º do ECD. Da mesma forma, é ilegal o recurso a docentes de educação especial, colocados nas escolas ao abrigo do Despacho 105/97, de 1 de Julho, para este efeito. Neste caso, a situação tem ainda reflexos nos alunos com necessidades educativas especiais que deixam de ter o apoio que era suposto receberem daquele educador ou professor.

• Professores e Educadores de Educação Especial

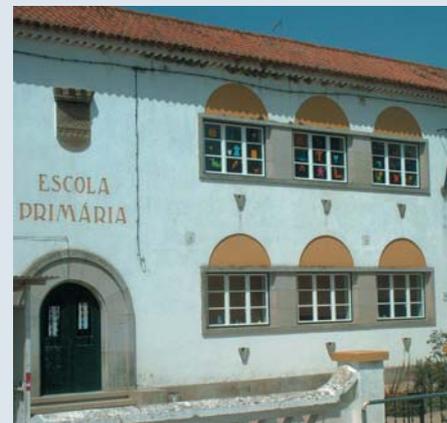
A estes docentes estão a ser atribuídas tarefas no âmbito da componente não lectiva a prestar nos estabelecimentos, exactamente iguais às dos seus colegas do sector de origem. Releva, por exemplo, no 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar, a atribuição de actividades no âmbito dos "prolongamentos de horário", durante um número de horas que é igual ao dos restantes professores, com o agravamento de 5 horas (que decorre do facto do seu horário lectivo, nos termos do

disposto no artigo 77.º do ECD, ser de 20 horas). A FENPROF considera inaceitável este procedimento e considera ainda que a componente não lectiva dos docentes de educação especial não pode ser preenchida com quaisquer outras actividades que não sejam as que já se encontram definidas nos seguintes quadros legais: Decreto-Lei 319/91, de 23 de Agosto; Despacho 105/97, de 1 de Julho, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Despacho 10856/2005, de 13 de Maio; regulamentações constantes no Despacho Normativo 173/91, de 24 de Outubro e na Portaria número 611/93, de 15 de Julho.

• Actividades atribuídas aos professores no âmbito da sua componente não lectiva a prestar no estabelecimento

Por violar gravemente o conteúdo funcional da profissão docente deve explicitamente ser impedida a atribuição aos professores ou educadores de tarefas de vigilância em refeitórios e recreios ou de animação de actividades de tempos livres, como acontece em diversas escolas.

• Itinerância dentro do Agrupamento de Escolas



A fim de garantir o prolongamento de horário em escolas do 1.º Ciclo ou na Educação Pré-Escolar há professores que são deslocados de estabelecimento, por vezes para garantirem actividades com alunos de sectores de ensino ou educação que não são aqueles para os quais se encontram habilitados científica e profissionalmente.

A FENPROF contesta este regime de itinerância e considera que, nos casos em que não há condições para garantir, na escola, o designado prolongamento este não deve ter lugar, como, aliás, se afirma no ponto 6 do Despacho 16795/2005 quando se refere a "comprovada carência de recursos".

Acresce ao problema o facto de não

serem colocados meios de transporte à disposição dos professores, sendo-lhes exigida a utilização das suas próprias viaturas sem qualquer compensação pecuniária para o efeito. Recordar-se que os docentes pertencem aos quadros das escolas ou por estas são contratados. Sendo do quadro de zona pedagógica, encontram-se colocados por afectação numa determinada escola. Assim, é um claro abuso, que se rejeita, a exigência de itinerância por vários estabelecimentos ainda que integrados no mesmo agrupamento.

• Interrupção das actividades lectivas para que tenham lugar actividades extra-curriculares

É inaceitável que, para benefício de entidades exteriores à escola, seja posta em causa a autonomia da actividade docente e contrariada a organização estabelecida nas escolas para o decurso das actividades curriculares a que todos os alunos estão obrigados. Interrompem-se as actividades escolares para, nessas interrupções, terem lugar actividades extra-curriculares como, por exemplo, o Inglês. Estamos perante um abuso que, na prática, tem como consequência o desenvolvimento de actividades integradas nas áreas curriculares durante os períodos que era suposto destinarem-se aos prolongamentos de horário. A FENPROF entende que este tipo de situação deverá ser corrigido, sendo respeitados os interesses dos alunos, a autonomia das escolas e a organização da actividade docente.

• Apoio Pedagógico

Apesar do ponto 5, do artigo 2.º, do Despacho 17387/2005 apontar para a consideração de actividades e medidas de apoio educativo, complemento curricular e reforço de aprendizagens no âmbito do n.º 1 do Despacho 13781/2001, de 3 de Julho, o número de horas aí consagrado, ainda que acrescido pelas de crédito de horas previstas no artigo 4.º do Despacho 17387/2005, é insuficiente. A alternativa, em muitas escolas, tem sido incluir os apoios pedagógicos na componente não lectiva a prestar pelos professores nos estabelecimentos. Estamos perante uma evidente ilegalidade que deverá ser corrigida, contribuindo para esse efeito o indispensável aumento do número de horas a atribuir às escolas no âmbito do seu crédito global, como anteriormente se propõe.

• Formação Contínua de Professores

A participação em acções de formação contínua, congressos, conferências, seminários e reuniões de estudo e debate de questões e problemas relacionados com a actividade docente faz parte da componente não lectiva a nível de estabelecimento, conforme consta no artigo 82.º do ECD, ponto 3, alínea d). Nesse sentido, é necessário que aos professores e educadores que frequentam este tipo de acções, ou participam em iniciativas como as identificadas neste quadro legal, seja deduzido, na sua componente não lectiva semanal, o número de horas correspondente às de frequência devidamente comprovada.

• Reuniões convocadas nos termos legais

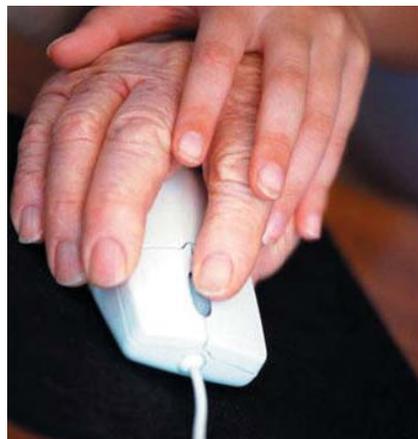
Com a realização, em determinadas semanas, de um número de horas de reunião que supera, em muito, o estabelecido no horário dos docentes, os professores e educadores ultrapassam, nessas semanas, as 35 horas de serviço. Assim, para que tal não aconteça, deverão ser deduzidas da componente não lectiva de estabelecimento, nas referidas semanas, o número de horas correspondente ao das reuniões que vão para além das previstas e registadas no horário semanal.

• Faltas de professores a tempos registados na sua componente não lectiva

O conceito de falta estabelecido no ECD, designadamente no artigo 94.º, abrange apenas o serviço lectivo. Nos termos do número 2 daquele artigo considera-se um dia de falta a ausência a um número de horas igual ao quociente da divisão por cinco do número de horas de serviço lectivo semanal ou equiparado distribuído ao docente. Não pode, depois, na contabilização para este efeito, serem consideradas horas de ausência a actividades não lectivas. Por absurdo, a um docente com 20 horas lectivas semanais que num determinado dia faltasse a 4 horas não lectivas, ainda que, de seguida, comparecesse às actividades lectivas, poder-lhe-ia ser marcado um dia de falta.

A FENPROF entende que esta situação tem necessariamente, de ser corrigida, disponibilizando-se para negociar uma solução para o problema de forma a não penalizar os professores. ■

*Lisboa, 11 de Novembro de 2005
O Secretariado Nacional
da FENPROF*



PR critica falta de políticas na educação de adultos

O Presidente da República, Jorge Sampaio, criticou (12/12/05) os sucessivos governos pela falta de “políticas consistentes” na educação e formação de adultos. Uma lacuna grave no País que tem um milhão de analfabetos e ocupa os piores lugares da UE na escolarização.

Maior articulação entre as organizações, estabilidade no financiamento dos projectos e a criação de uma estrutura semelhante à Agência Nacional de Educação e Formação de Adultos - extinta em 2002 - foram algumas das reivindicações apresentadas ontem na Gulbenkian, em Lisboa, no primeiro Encontro Nacional de Educação e Formação de Adultos.

Na abertura do encontro, organizado pela Associação Direito de Aprender (ADA), Jorge Sampaio sublinhou a “relevância da educação ao longo da vida para o “progresso da democracia” e o “desenvolvimento da sociedade”.

“Como entender que, apesar de termos os níveis mais baixos de escolarização e qualificação de adultos da UE, incluindo os jovens da faixa etária 25-34, a educação e a formação de adultos não tenham sido erigidas em prioridades políticas?”, questionou-se Sampaio.

Preocupações partilhadas por Licínio Lima, da Universidade do Minho, para quem o sector da educação de adultos é hoje “o mais crítico”, marcado por “políticas intermitentes e fortes recuos”. Segundo Rui Seguro, presidente da ADA, “estão a fazer-se coisas interessantes” nesta área, mas “muito mais há a fazer”. Sublinhando que a “aprendizagem ao longo da vida deve ser comum a todos nós, o dirigente conta que às vezes se vivem situações dramáticas para quem trabalha no terreno. “Vivemos asfixiados com questões económicas, num regime de voluntarismo”, lamentou ao DN, lembrando que as actividades dependem dos fundos comunitários. (...) ■

DN, 13/12/2005



Prolongamentos de horário nas escolas do 1.º Ciclo: Carta da Ministra esclarece pouco

■ Mário Nogueira (*Secretariado Nacional da FENPROF*)

Diziam as notícias dos jornais que as escolas iriam poder contratar mais pessoal. E se este era o título, o conteúdo explicava-o melhor:

“Os educadores de infância e docentes do 1.º Ciclo com horário lectivo atribuído deverão deixar de assegurar as actividades de animação que estão a ser chamados a fazer nalguns agrupamentos”, podia ler-se. Segundo a comunicação social, era este o conteúdo de uma carta enviada pela ministra da Educação aos Presidentes dos Conselhos Executivos.

A carta, contudo, só chegou alguns dias depois aos seus destinatários, que apenas sabiam da sua existência pelos jornais, e, sobre esta matéria, refere exactamente o seguinte:

“Em alguns agrupamentos, está a ser posto em causa o prolongamento do horário

das escolas do 1.º Ciclo por dificuldades relacionadas com a escassez de recursos humanos e uma eventual sobrecarga de professores titulares de turma. O Ministério, a partir de Janeiro, através das direcções regionais de educação, apoiará as escolas que o solicitem justificadamente, disponibilizando meios adicionais para uma melhor concretização do prolongamento do horário, permitindo que a componente não lectiva dos professores titulares de turma seja sobretudo utilizada na supervisão e acompanhamento das actividades extra-curriculares”.

Não é claro o conteúdo da carta. Não é claro e, principalmente, está longe de corresponder à objectividade das notícias que, dias antes, a assessoria de imprensa do ME pusera a correr. E era fácil ser claro.

Bastava que o texto ministerial referisse:

“Não compete aos professores — sejam titulares de turma, dispensados de componente lectiva ou colocados nos apoios educativos — realizar actividades directas com crianças, designadamente de animação, nos períodos de prolongamento do horário das escolas do 1.º Ciclo. Assim, e porque os recursos humanos disponíveis nas escolas, para essa actividade, são praticamente nulos, as escolas podem recrutar, a partir de Janeiro, os meios humanos indispensáveis à boa concretização do prolongamento do horário”.

Ora, do texto divulgado ao texto desejado vai um passo de gigante, ainda que o departamento de propaganda do ME quisesse que parecesse um passo de anão. Só que, neste caso, nem a aparência ilude. ■

PS, PSD e CDS-PP chumbam subsídio de desemprego

Negociações
Ministro tem de ter em conta as prioridades sindicais

- Redução da precariedade
- Desbloqueamento das promoções

FENPROF - Associação Nacional dos Professores

Questões fundamentais que marcam a actual situação no Ensino Superior e na Investigação em Portugal estão em destaque na última edição do suplemento do JF dedicado ao sector.

Concurso Nacional de Jornais Escolares 2005/06

31 de Março próximo é a data limite para a inscrição no Concurso Nacional de Jornais Escolares/edição 2005-2006, iniciativa do Projecto “**Público na Escola**”.

São convidadas a participar todas as escolas e agrupamentos dos 1º, 2º e 3º Ciclos do ensino básico e secundário do continente, das regiões autónomas e das comunidades portuguesas no estrangeiro.

Podem ser apresentadas a concurso publicações em papel (jornais ou revistas) que elaborem três edições ao longo do presente ano lectivo e também jornais electrónicos que tenham pelo menos três actualizações de fundo. A data limite para envio dos materiais é 7 de Julho.

Estão previstos quatro escalões de prémios. No próximo “JF” voltaremos ao assunto. ■



Lembrar Ruy Luís Gomes

Combatente destacado pela liberdade e a democracia, autor de muitos trabalhos de investigação científica, Ruy Luís Gomes foi recentemente homenageado pela Universidade do Porto, que lhe dedicou um oportuno “**Seminário de Comemoração do Centenário de Nascimento**” (5 de Dezembro).

À vocação de cientista, o matemático Ruy Luís Gomes acrescentou sempre, além da predisposição de lutar pela democracia, uma tendência natural para tentar transformar a burocracia do ensino em magistério autêntico e em diligente investigação, destacava o “JN” de 5/12. ■



Selo para a recolha de fundos da campanha presidencial de Ruy Luís Gomes, 9 de Junho de 1951

Condições de aposentação e de exercício de funções docentes nos últimos anos da vida profissional

A Federação Nacional dos Professores reafirma a sua total oposição às novas condições exigidas para a aposentação dos trabalhadores da Administração Pública a partir de 1 de Janeiro de 2006 – 65 anos de idade e 40 de serviço – e, uma vez mais, contesta o facto destas terem sido impostas sem que fossem respeitadas as regras negociais consagradas na Lei 23/98, de 26 de Maio.

A Federação recorda que o Governo anterior já agravara os requisitos em vigor, tornando cumulativa a obrigatoriedade de 36 anos de serviço e 60 anos de idade. Essa obrigatoriedade, por ser injusta, mereceu uma forte contestação dos trabalhadores e das suas organizações sindicais.

Relativamente ao pessoal docente, a FENPROF reafirma que as profissões não são todas iguais, seja no âmbito da Administração Pública ou no sector privado. Como mostram vários estudos, nacionais e internacionais, realizados nesta área, o exercício continuado da docência provoca um elevado desgaste físico e psicológico nos educadores e professores, que se reflecte na qualidade das práticas pedagógicas e, por consequência, na própria qualidade do ensino. A designada 'uniformização' dos regimes de aposentação consubstancia, efectivamente, uma profunda iniquidade: não é justo tratar da mesma forma situações que são de natureza diferente e obrigar os professores a trabalhar até aos 60 ou, agora, 65 anos de idade (o que, para muitos, significa exercer a actividade docente durante mais de 45 anos), retirando a professores e alunos o direito a condições dignas de ensino e de aprendizagem.

Sobre a aposentação, as posições da FENPROF encontram-se bem definidas, constando dos documentos aprovados no seu oitavo Congresso, realizado na Figueira da Foz, em Março de 2004. Nele se aprovou, por unanimidade, uma posição em que se afirma a exigência de "negociação e

aprovação de um regime específico que permita a aposentação de todos os educadores e professores quando completam os 30 anos de serviço", precisamente como forma de responder positivamente ao "elevado desgaste físico e psicológico que é provocado nos profissionais pelo exercício continuado da actividade docente", permitindo que os professores trabalhem em condições de elevada qualidade até aos últimos anos da sua vida profissional. Não se encontram razões para que se altere esta posição da FENPROF, bem pelo contrário. As crescentes exigências que se colocam aos professores, nas escolas e na sociedade, reforçam as posições da Federação Nacional dos Professores aprovadas no seu oitavo Congresso.

Nesse Congresso foi ainda decidido que "até à aprovação desse regime específico [30 anos de serviço], a consagrar no quadro da carreira docente, a FENPROF defende a consagração de uma situação excepcional que permita aos docentes, nos últimos anos do seu exercício, o desempenho de funções diferentes das que, de forma continuada, desempenharam ao longo de todo o seu percurso profissional". Tal significa que a FENPROF é favorável à possibilidade dos professores e educadores poderem optar, nos últimos anos de actividade profissional, pela realização de outras tarefas, tais como: o acompanhamento de docentes em início de carreira, o acompanhamento individual de alunos com ritmos diferentes de aprendizagem, a concepção e produção de materiais pedagógico-didáticos ou a constituição de grupos de trabalho no âmbito da avaliação da consecução dos Projectos Educativos das Escolas, tendo em vista a elaboração de propostas para superação dos problemas existentes.

Por fim, relativamente a eventuais compensações dos docentes da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico que leccionam em regime de monodocência, pela revogação dos Artigos 120º



e 127º do ECD, entende a FENPROF que elas devem somente ser consideradas no âmbito da revisão global do ECD.

Sobre essa matéria, FENPROF reafirma o que desde a aprovação do ECD defende e é consensualmente aceite: as reduções de componente lectiva previstas no artigo 79º do ECD visam "compensar o desgaste físico e psíquico resultante da actividade docente e das especiais condições em que é exercida" (Lemos, J.; Carvalho, L. G. Estatuto da Carreira Docente, anotado, revisão de 1998. Livraria Arco-Íris, Edições Cosmos. Lisboa, 1998). Assim, para a FENPROF, sempre que possível, este regime compensatório deverá aplicar-se a todos os educadores de infância e professores do 1º ciclo do ensino básico. Nos casos em que não for possível a aplicação do disposto no artigo 79º do ECD, devido às características do regime de monodocência, deverá prever-se a possibilidade destes beneficiarem de um determinado número de licenças ou dispensas, ao longo da sua vida profissional, a partir do momento em que, nos restantes sectores, os professores começam a usufruir de reduções da componente lectiva por antiguidade de serviço e idade.

No âmbito da revisão do ECD, a FENPROF apresentará propostas concretas sobre esta matéria. ■



Proposta de Lei do Governo sobre Aposentação

A nova Lei estabelece uma nova fórmula de cálculo que determina que:

a) A taxa de formação da pensão até 2005 vai ser alterada com efeitos retroactivos. Assim, cada ano cumprido na administração pública valia 2,5% do tempo de trabalho e irá diminuindo até 2,25%, para quem se aposente depois de 2012;

b) O tempo de serviço realizado depois de 2005, para quem se aposente até 2015, terá uma taxa de formação aplicada à aposentação de 2%, enquanto para quem trabalha no regime geral da Segurança Social terá uma taxa de formação superior, até 2,30%;

c) As carreiras passem a ser extremamente longas e com o carácter cumulativo de tempo de serviço e idade (40 e 65 anos, respectivamente) para que um trabalhador possa aposentar-se, o que contraria mesmo compromissos públicos de José Sócrates;

d) 57,5% dos trabalhadores da administração pública terão de trabalhar mais de 40 anos para terem direito à pensão completa; 27,6% terão de trabalhar para além dos 65 anos de idade; e 14,9% trabalharão até aos 70 anos de idade (limite de idade) sem que, mesmo assim, venham a auferir a pensão por completo.

A Frente Comum e os seus Sindicatos aprovaram e apresentaram diversos pareceres no sentido de que estas alterações ao Estatuto de Aposentação não viessem a ser consagradas, nomeadamente junto dos Partidos com assento parlamentar. No entanto, do debate realizado, e perante a impossibilidade de mudar as intenções do Governo, sustentado pela actual maioria absoluta, foram feitas propostas de alteração em sede de Comissão Parlamentar, das



quais importa dar conhecimento público. Assim, quer o grupo parlamentar do PCP quer o grupo parlamentar do PS apresentaram propostas de alteração.

Proposta apresentada pelo grupo parlamentar do PS (aprovada pelo próprio grupo parlamentar com a abstenção do PSD e do PP):

Substituição do art.º 56.º do Estatuto de Aposentação, sobre a Aposentação Compulsiva - (...) a aposentação é calculada nos termos gerais e reduzida em 4,5% do seu valor de antecipação em relação à idade legalmente exigida para a aposentação, com limite de 25%.

Esta proposta configura mais uma penalização dos trabalhadores com o argumento de que algumas das aposentações compulsivas são fraudulentas, o que a ser verdade deveria ser tratado a nível criminal e não ser integrado nas mudanças ao Estatuto de Aposentação já que imprime um novo prejuízo à maioria dos trabalha-

dores abrangidos e que não cometem qualquer fraude nesta matéria.

Propostas apresentadas pelo grupo parlamentar do PCP (recusadas sem qualquer debate pelos grupos parlamentares do PS, PSD e PP):

1 - Substituição do art.º 5.º da proposta do governo, para criação de um regime de transição que evite carreiras extremamente longas e para combater o estabelecimento de um regime de aposentação mais desfavorável que o Regime Geral de Segurança Social ;

2 - Garantir o prolongamento da bonificação prevista no n.º 2 do art.º 4.º da proposta do governo, que estabelece a troca de um ano de serviço a mais pela redução de um ano na idade exigida, para além de 31 de Dezembro de 2014;

3 - Eliminação do n.º 5 do art.º 7.º da proposta do governo que estabelece a não aplicação da bonificação referida antes, sempre que esta situação for mais favorável ao trabalhador do que a situação verificada até 2005;

4 - Alteração da proposta do governo em relação à cumulatividade do tempo de serviço e da idade, para que o trabalhador possa optar ou pelo limite estabelecido para o tempo de serviço ou para a idade.

Notas finais

- A proposta de lei do governo teve os votos favoráveis do PS, a abstenção do PSD e PP e os votos contra do PCP, BE.

- O Governo recusou apresentar um estudo de impacto das consequências do texto aprovado nos trabalhadores a quem essas medidas se aplicam. ■

www.fenprof.pt
Actualização diária



Com o Inverno chegou mais autoritarismo

Mais uma vez Maria de Lurdes Rodrigues, a ministra da Educação, optou por fugir ao confronto de opinião, ao julgamento dos professores e à negociação séria, em clima de diálogo aberto.

À semelhança do Verão passado, com o Inverno chegaram as propostas apresentadas em cima dos períodos de interrupção lectiva, numa altura em que os professores ou estão muito envolvidos no difícil e responsável trabalho de avaliação do final do período e procuram, como os outros portugueses, o aconchego do encontro de família.

A crer nas palavras do primeiro ministro, Maria de Lurdes Rodrigues já tinha a proposta para rever o diploma de concursos, à mais de 3 meses. Optou por guardá-la para, num texto fechado sem margem de negociação, a impor.

A ministra preferiu não dar espaço à negociação. Decidiu, com o poder que a maioria parlamentar lhe dá, introduzir alterações ao modelo de concursos que agravam a situação socio-profissional dos docentes.

Optou por fazer um discurso demagógico e mentiroso, para passar a ideia de que todos os anos mais de 70% dos professores mudariam de escola, e a seguir satisfazer as suas intenções de impedir concursos anuais.

Uma medida que agravará as injustiças, nomeadamente através da subversão do princípio da colocação de professores de acordo com a graduação profissional (o que acontecerá durante o tempo de fixação obrigatória dos docentes — em cada 3 ou 4 anos).

A FENPROF apresentou propostas concretas que não criariam um sistema perfeito (não os há!) mas reduziriam os impactos negativos da legislação em vigor. Como respondeu Maria de Lurdes Rodrigues? Em sentido exactamente oposto.

Continuar-se-á, assim, a contrair os quadros de escola até à consagração de um modelo flexível de recrutamento que mais não fará do que consagrar as políticas neo-liberais que os sucessivos governos têm conduzido? ■

LL

Propostas da FENPROF

A considerar para uma eventual alteração pontual ao regime de concursos previsto no D.L. 35/2003

Sobre esta matéria, a FENPROF reafirma que a estabilidade do corpo docente é condição indispensável para o bom funcionamento das escolas e a elevação da qualidade do ensino. Essa verdadeira estabilidade passa decisivamente pelo alargamento dos lugares dos quadros das escolas, adequando-os às efectivas necessidades daquelas.

Na verdade, são inúmeros os professores que, há muitos anos, asseguram necessidades permanentes das escolas, apesar de não integrarem os seus quadros em clara contradição com o disposto no ponto 1, do artigo 26º do ECD. Também o disposto no ponto 2 do Artigo 28º do ECD, que refere que *"o recurso sistemático a docentes contratados, por períodos sucessivos de quatro anos, constitui indicador da necessidade de proceder à revisão prevista no número anterior [abertura de lugares nos quadros]"* tem sido permanentemente ignorado, recorrendo o M.E. à contratação de docentes para que se assegurem necessidades que era suposto serem satisfeitas por professores dos quadros de zona pedagógica ou mesmo dos quadros de escola.

Para a FENPROF esta é, efectivamente, a questão fundamental que urge resolver no sentido de garantir a verdadeira estabilidade do funcionamento dos estabe-



lecimentos de ensino, bem como a dos professores e educadores. Daí que a FENPROF rejeite medidas que, aparentemente, promoveriam a estabilidade do corpo docente, mas, na verdade, estão imbuídas de sinal contrário.

É por isso que, uma eventual fixação forçada de professores em estabelecimentos de ensino pela via do impedimento de apresentação de nova candidatura durante um determinado número de anos, ou pela realização de concursos plurianuais, não merece o acordo da FENPROF. Será também rejeitada pela FENPROF uma eventual imposição de *"desincentivos"* ou penalizações aplicáveis a professores ou educadores como forma de os desencorajar de concorrer anualmente. A defesa de medidas deste tipo revela uma visão contrária, não apenas do disposto na lei em

vigor, designadamente no Estatuto da Carreira Docente, mas também do que deverão ser as medidas incentivadoras à promoção da fixação dos docentes e, dessa forma, à criação de condições de estabilidade do sistema educativo.

A FENPROF admite a aprovação de um regime de colocações plurianuais, com ligação estreita ao regime de incentivos à fixação de docentes em zonas desfavorecidas e/ou isoladas, nos termos previstos (e ainda por regulamentar) no artigo 63º do ECD, disponibilizando-se para encetar negociações sobre essa matéria. Contudo, um regime de "colocações plurianuais" não pode ser confundido com "concursos plurianuais", e mesmo aquelas não deverão apresentar carácter compulsivo, como não deverá existir qualquer penalização dos que pretendam, anualmente, procurar uma colocação em escola mais próxima da área de residência das respectivas famílias.

No sentido, ainda, de se garantirem condições de maior estabilidade nas escolas, é indispensável a abertura de vagas nos seus quadros para o grupo de docência da Educação Especial. O arrastamento da actual situação na colocação de professores de Educação Especial, através de destacamento anual, não favorece a indispensável estabilidade dos docentes, ao mesmo tempo que não permite que se libertem as vagas que ocupam nos seus sectores de origem, inviabilizando que nelas se fixem professores integrados nos quadros das respectivas escolas ou jardins de infância.

Relativamente a eventuais alterações, a introduzir ainda este ano, ao regime de concursos previsto no Decreto-Lei 35/2003, a FENPROF defende uma alteração à sua 2ª Parte, de forma a possibilitar a candidatura dos professores portadores de doença incapacitante ou outra prevista nos termos legais, rigorosamente comprovada, designadamente por junta médica reunida para o efeito, devendo estes ser colocados em primeira prioridade. Em segunda prioridade deverão ser colocados todos os restantes opositores à segunda parte do concurso (docentes para afectação nos QZP e candidatos a destacamento) ordenados por graduação profissional.

A FENPROF propõe ainda, para este ano, que seja revogado o disposto no artigo 62º do DL 35/2003, que impede progressivamente a apresentação de candidatura ao concurso por parte de docentes portadores de habilitação própria.

A FENPROF defende por fim, também para este ano, a redução da área geográfica dos quadros de zona pedagógica o que contribuirá para a fixação de professores nas escolas que integram esses quadros. ■

Lisboa, 11 de Novembro de 2005
O Secretariado Nacional



Parecer da FENPROF relativo ao memorando apresentado pelo M.E. sobre “recrutamento e colocação de professores”

O. QUESTÃO PRÉVIA SOBRE A NEGOCIAÇÃO

Em primeiro lugar, a FENPROF pretende deixar claro que a entrega de um parecer relativo ao *Memorando* apresentado pelo Ministério da Educação não substitui a indispensável negociação do projecto de diploma legal que vier a ser elaborado, com vista à construção do consenso que a Lei 23/98, de 26 de Maio, refere.

I. POSIÇÃO E PROPOSTAS DA FENPROF FACE À REVISÃO PONTUAL DO DECRETO-LEI 35/2003

Em relação a alterações a introduzir no actual regime de concursos e colocações de professores dos ensinos básico e secundário e educadores de infância constante do Decreto-Lei 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção que lhe é conferida pelo Decreto-Lei número 20/2005, de 19 de Janeiro, a FENPROF, sem prejuízo de uma revisão global daquele diploma legal no sentido de serem criadas condições que promovam a efectiva estabilidade do corpo docente das escolas, reafirma as seguintes propostas relativas ao concurso a realizar em 2006:

1- Redução da área geográfica dos quadros de zona pedagógica, de acordo com a proposta que se anexa (pág. 26);

2- Revogação do artigo 62º do D.L. 35/2003, que impede a candidatura de docentes com habilitação própria a partir de 2007;

3- Revisão das prioridades a considerar na "segunda parte do concurso", sendo respeitados os seguintes critérios: a) destacamentos por condições específicas – situações de doença devidamente comprovada por junta médica, nos termos legalmente definidos; b) candidatos ordenados por graduação profissional, independentemente de integrarem quadros de zona pedagógica (candidatura para afectação) ou de se candidatarem a destacamento para aproximação.

II. POSIÇÃO, NA GENERALIDADE, SOBRE O MEMORANDO APRESENTADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Relativamente ao *Memorando* elaborado pelo Ministério da Educação, há questões de fundo, de relevante importância para a FENPROF, assentes em princípios de

que esta Federação discorda. São cinco as questões:

i. o impedimento dos professores se apresentarem anualmente a concurso;

ii. a dependência de concordância expressa da escola relativamente a uma eventual renovação automática dos contratos dos docentes;

iii. o desrespeito pelo disposto no ECD no que respeita à abertura de vagas nos quadros, fazendo depender essa abertura da existência de uma excessiva percentagem de contratados, e, também, no tipo de quadro apresentado para a educação especial (por agrupamento);

iv. a eliminação dos destacamentos por concurso para efeitos de aproximação dos docentes às respectivas famílias;

v. a transferência para as escolas da responsabilidade de contratar docentes para horários iguais ou superiores a 50% do horário completo.

III. APRECIÇÃO, NA ESPECIALIDADE, DO MEMORANDO APRESENTADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1 – Plurianualidade da colocação

A FENPROF defende a possibilidade dos professores se apresentarem anualmente a concurso. O impedimento de apresentação anual a concurso poderá traduzir-se em graves prejuízos para professores que serão ultrapassados por outros menos graduados no acesso a lugares de quadro.

A FENPROF admite a possibilidade de, voluntariamente, professores do Quadro de Escola se declararem disponíveis para permanecerem em determinado lugar por períodos de três anos, excepcionalmente quatro no 1º Ciclo caso ao docente tenha sido atribuída, no ano da colocação, uma turma de 1º ano. Esta colocação plurianual voluntária deverá ser acompanhada de incentivos sempre que tenha lugar em escola ou zona desfavorecida ou isolada, em termos a regulamentar desde já e de acordo com o disposto no Artigo 63º do Estatuto da Carreira Docente. Apesar do carácter plurianual da colocação, tal como se admite nesta posição, o professor deverá poder candidatar-se anualmente ao concurso, sendo transferido para a sua nova escola, caso tenha obtido transferência, logo que termine o período de colocação plurianual.

Relativamente aos docentes integrados em Quadros de Zona Pedagógica, admite-se a plurianualidade entre QZP nos exactos termos em que antes se refere para os QE, porém, se o docente obtiver colocação em

Quadro de Escola durante aquele período deverá poder ocupar aquele lugar de imediato, ainda que não tenha decorrido todo o período da plurianualidade.

No que respeita à afectação de docentes dos QZP a escolas, a FENPROF considera que o Decreto-Lei 35/2003 já consagra um mecanismo de colocação plurianual, a recondução. Por essa razão, e apesar do posicionamento crítico face a esse mecanismo, a FENPROF considera-o menos gravoso do que o agora proposto pelo ME, que se rejeita.

A FENPROF concorda com a possibilidade de renovação automática de contratos, mas:

a) manifesta a sua discordância quanto à renovação depender da concordância expressa da escola. Desde que se mantenha a existência do horário, deve o docente, se pretender, beneficiar desse mecanismo;

b) A FENPROF defende que, passados os três anos de contrato, independentemente de ser por renovação ou por celebração de novos contratos, ao docente contratado deverá ser garantido o ingresso num quadro;

c) A renovação automática dos contratos não pode impedir o direito dos professores contratados apresentarem anualmente a sua candidatura para ingresso em quadro.

2 – Revisão de vagas de QZP

A FENPROF considera que a manutenção de um corpo de contratados superior a 1/3 do conjunto de docentes que não se encontra integrado em QE é uma forte e inaceitável aposta na instabilidade.

A FENPROF considera que na abertura de vagas nos Quadros, designadamente nos de Escola, deverá ser respeitado o disposto no Artigo 28º do ECD, ponto 2: "O recurso sistemático a docentes contratados, por períodos superiores a quatro anos, constitui indicador da necessidade de proceder à revisão prevista no número anterior".

3 – Destacamentos

Relativamente aos destacamentos a FENPROF reafirma a posição referida acima, no ponto três das suas propostas. Face ao

bloqueamento em que actualmente se encontram os Quadros de Escola, a FENPROF discorda em absoluto que seja revogada a possibilidade dos docentes se candidatarem a destacamentos para aproximação, independentemente da modalidade.

4.1 – Educação Especial

No entender da FENPROF, as necessidades dos serviços de Educação Especial tornaram-se permanentes e, por isso, a necessidade da criação deste grupo de docência e da dotação de vagas nos quadros de escola e, para as necessidades residuais, a dotação de uma bolsa de docentes de Educação Especial nos Quadros de Zona Pedagógica.

Não é clara a intenção do ME ao referi-lo como "grupo de recrutamento". A FENPROF discorda que as vagas para este grupo de docência seja por quadros de agrupamento e considera que, nesta



matéria, não deverá ser criada uma situação de excepção, relativamente ao disposto no ECD.

4.2 – Apoios Educativos

O crédito horário acrescido a conceder para o apoio pedagógico acrescido deverá beneficiar os agrupamentos, mas também as escolas não integradas em agrupamentos. A FENPROF considera indispensável clarificar o que se entende, neste contexto, por "apoio educativo".

6 – Preferências para contratação

A FENPROF defende a atribuição de um horário mínimo de trabalho para efeitos de

contratação. Nesse sentido, considera que até às cinco horas não deverá ser necessária a contratação de qualquer professor, devendo a situação ser solucionada pelas escolas com os recursos humanos que têm disponíveis. Entre as 6 e as 12 horas, todos os horários deverão ser considerados pelo número máximo de horas do intervalo (12 horas), sendo para esse efeito acrescentados na escola com actividade lectiva a desenvolver pelo professor contratado. O preenchimento desses horários deverá ser assegurado centralmente, pela DEGRHE.

7. Duração das colocações cíclicas pela DEGRHE

Deverá prolongar-se até final do 1º período lectivo.

8. Grupos de Recrutamento

A forma como se apresentam estas fusões e desdobramentos traduz mais uma alteração avulsa de um quadro legal que deveria ser considerado da maior importância e, por esse facto, merecedor de uma revisão global, reflectida e negociada. Estamos perante mais um remendo de entre muitos que nada têm beneficiado a institucionalização de um quadro global de habilitações para a docência.

A FENPROF entende ser indispensável, de uma vez por todas, a negociação e definição desse quadro global de habilitações e respectivos grupos de docência.

É necessário clarificar a organização futura dos Quadros de Escola e dos Quadros de Zona Pedagógica em função das fusões e desdobramentos previstos e a consequente redistribuição dos docentes que já hoje se encontram integrados nos quadros. Esta situação é muito importante em qualquer das circunstâncias, mas particularmente relevante no desdobramento proposto para os grupos 20, 21 e 22.

A FENPROF reafirma que a estabilidade dos professores, bem como a do corpo docente das escolas só se alcançará mediante a abertura de vagas nos quadros de escola, não apenas de acordo com as suas reais necessidades, mas também em função de novos critérios que contribuam para que se eleve a qualidade do ensino. ■

Lisboa, 15 de Novembro de 2005
O Secretariado Nacional

Projecto de novo regime de concursos e colocação

ME impede professores de concorrer e elimina formas de mobilidade!



O projecto que o Ministério da Educação apresentou em 5 de Dezembro torna ainda mais negativa e instável a forma de colocação dos professores nas escolas!

A ser aprovado este novo regime:

- Os educadores de infância, os professores do 3º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, dos Quadros de Escola, só podem concorrer de 3 em 3 anos;
- Os professores dos 1º e 2º Ciclos do ensino Básico e do Ensino Especial, dos Quadros de escola, só podem concorrer de 4 em 4 anos;
- As afectações nos QZP, excepto quando os lugares não se mantiverem vagos, serão pelos mesmos períodos de tempo;
- Os destacamentos para aproximação à área de residência familiar são eliminados;
- Os horários até 12 horas serão preenchidos por oferta de escola;
- Permite a recondução por 3 ou 4 anos dos docentes dos QZP nos estabelecimentos onde já estão afectos este ano.

Eis algumas propostas de alteração ao actual regime de concursos que o ME pretende introduzir:

Artº2 (Âmbito pessoal)

2- O diploma irá abranger pela primeira vez os docentes com habilitação para a educação especial, havendo lugar à criação de lugares de quadro para a educação especial nas escolas sede de agrupamento.

Artº10 (Educação especial)

2- Os lugares de quadro de Educação Especial subdividem-se em 3 grupos de docência:

- a) E1 – graves problemas cognitivos e multideficiência;
- b) E2 – deficiências auditivas;
- c) E3 – deficiências visuais.

Artº11 (Limitações à apresentação de candidaturas)

4- Os candidatos aos concursos interno e externo que obtenham provimento em lugares de quadro (...) apenas podem ser opositores ao concurso interno de acordo com a periodicidade seguinte:

- a) Docentes vinculados aos 1º e 2º ciclos do ensino básico, decorridos quatro anos;
- b) Docentes vinculados à educação pré-escolar, ao 3º ciclo do ensino básico e ao ensino secundário, decorridos três anos;
- c) Docentes providos na educação especial, decorridos quatro anos;

5- A afectação dos docentes vinculados aos quadros de zona pedagógica, a partir de 2006/07 e seguintes, obedece à mesma periodicidade prevista no número anterior.

Artº13 (Preferências)

4- A colocação por concelho faz-se por ordem crescente de código de escola.

5- Para efeitos de contratação, a colocação por QZP faz-se por ordem crescente de código de escola.

6- Para efeitos de contratação são abolidos os intervalos de horários entre 8 e 11 horas e até 7 horas.

Artº15 (Graduação dos candidatos detentores de qualificação profissional para a docência)

1. c) Os candidatos dos quadros titulares de formação inicial de grau académico de bacharelato e que, complementarmente à formação profissional inicial, tenham concluído um complemento de formação, são obrigados a candidatar-se com a classificação profissional relativa à classificação conjunta da formação inicial e do complemento;

1.d) É possibilitado aos candidatos ao concurso externo com formação inicial, do grau de bacharelato e que, complementarmente à formação profissional inicial, tenham concluído um complemento de formação, optar, para efeitos de graduação, entre a classificação inicial ou a classificação conjunta.

Artº17 (Ordenação de candidatos)

3- Em caso de igualdade na graduação são acrescidos dois elementos:

- tempo de serviço após a profissionalização;
- tempo de serviço antes da profissionalização.

Artº25 (Dotação de quadros)

São retirados da dotação de lugares de

quadro de escola os lugares correspondentes a horários completos em novas escolas, a entrar na rede no ano escolar a que respeita o concurso e a abertura de vagas por destacamento e afectação por mais de 4 anos seguidos.

Artº46 (Recondução)

1- A recondução da afectação de um quadro de zona pedagógica a uma determinada escola é possível, no final do período de afectação respectivo, de acordo com os nºs 5 e 6 do artigo 11º do presente diploma.

2- Os docentes podem assinalar no formulário para manifestação de preferências para afectação, previsto no nº1 do artigo 43º a intenção de continuidade de funções na escola a que foram afectos no período anterior.

(...)

4- A recondução poderá ser efectuada para 2006/07, a partir das colocações obtidas no concurso de 2005/06. (por um período igual ao previsto no art.º11).

Em documento entregue no ME, a FENPROF referiu, como reafirmou na reunião que teve lugar em 15 de Novembro, uma clara e frontal oposição a quaisquer medidas que, como estas, impossibilitassem os professores de concorrer anualmente ou que eliminassem os destacamentos por concurso como mecanismo transitório de aproximação anual à área de residência familiar.

Uma matéria tão importante e complexa como esta exige um processo negocial sério e efectivo. Ao apresentar este projecto em 5 de Dezembro e pretender encerrar o processo de aprovação até ao final do mês, o M.E. inviabiliza uma discussão alargada e indicia indisponibilidade para uma verdadeira negociação.

A FENPROF defende a revisão da legislação de concursos no sentido de serem criadas condições efectivas de estabilidade do corpo docente. Por essa razão considera inaceitável uma revisão apressada, não negociada e feita em período de interrupção lectiva. Recorda-se que a FENPROF, tendo em conta o curto período disponível para uma efectiva negociação, propôs apenas três alterações:

- a redução da área geográfica dos QZP;
- a revogação do artigo 62º do actual Decreto-Lei que impede a candidatura dos docentes com habilitação própria a partir de 2007;
- a revisão das propriedades a considerar na "segunda parte do concurso". ■

Um outro olhar sobre a escola



Em que medida é que os espaços de ensino que frequentou influíram no estabelecimento dos seus afectos?

Este é o ponto de partida para uma cartografia de alguns estabelecimentos de educação/ensino do Porto. O resultado é «Ecografias do Porto» – um belíssimo projecto editorial (Areal) que se afirma pela *palavra* (Fátima Pombo), pelo *design* (Francisco Providência) e pela *fotografia* (José Manuel Soares), numa reflexão tripartida “sobre a determinação do lugar na construção de singularidades operativas, contaminadas e contaminantes da pertinência que se reconhece na designação Porto, menos como destino do que como origem; menos como hegemonia do que como multiplicidade”.

Referem os autores que sendo *eco* um elemento de formação de palavras, quando associado a *grafia* (“ecografia”) ganha uma dimensão de *registo gráfico*. É assim que, através da inquirição de nove personalidades públicas, estas *ecografias*, no plural, traçam uma multiplicidade de representações da cidade, com as coordenadas definidas por Augusto Santos Silva, Belmiro de Azevedo, Isabel Azevedo, Júlio Machado Vaz, Júlio Resende, Madalena Sá e Costa, Manoel de Oliveira, Mário Cláudio e Rui Reininho. ■



Nota à Comunicação Social

FENPROF exige negociação séria dos concursos e responsabiliza M.E. pelo atraso no início do processo negocial

A FENPROF exigiu no dia 12 de Dezembro, do Ministério da Educação, que o processo negocial de alteração do actual regime de concursos de professores respeitasse o disposto na Lei 23/98, de 26 de Maio, que regula a negociação colectiva na Administração Pública. Isto é, que sejam considerados os prazos, métodos e trâmites legais estabelecidos, não admitindo que por razões de uma eventual eficácia do novo diploma legal, no sentido da sua aplicação já no próximo concurso, o M.E. precipite a sua aprovação ainda que sem contar com o acordo das organizações sindicais.

A reacção da equipa ministerial a esta exigência da FENPROF foi extremamente negativa pois, nas palavras do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, o M.E. não estará disponível para o que designou por "chicana" ou "expedientes" para fazer "resvalar" o processo negocial para além do designado limite temporal aceitável, sublinha uma nota divulgada na altura aos órgãos de comunicação social.

É curiosa e ofensiva esta reacção do M.E. quando se sabe que desde Setembro os seus responsáveis vêm anunciando uma revisão do diploma de concursos, sendo da exclusiva responsabilidade da equipa ministerial a entrega do anteprojecto de decreto-lei apenas em 5 de Dezembro. Ou seja, entre o anúncio da medida e o desencadear do processo negocial decorreram 3 meses, sendo agora a entidade responsável por este atraso – o Ministério da Educação – que pretende impor prazos de negociação que desrespeitam aqueles que a própria Lei consagra.

Nesta reunião a FENPROF solicitou por escrito (ver ao lado) um conjunto de informações que considera importantes para a elaboração do parecer sindical que será enviado ao M.E. dentro dos prazos legais estabelecidos na Lei 23/98, de 26 de Maio. ■

CONCURSOS

Documento entregue pela Processo de negociação de decreto que altera do pessoal docente

Solicitação de informações
da Lei 23/98, de 26 de Maio

Nos termos do disposto no ponto 3, do Artigo 3º, da Lei 23/98, de 26 de Maio, que regula as condições do exercício dos direitos de negociação colectiva e de participação dos trabalhadores da Administração Pública em regime de direito público, a FENPROF solicita ao Ministério da Educação as seguintes informações que se consideram indispensáveis à fundamentação do nosso parecer e das nossas contrapropostas:

1. Qual o número e com base em que critérios serão criados lugares de quadro de escola para os três grupos da Educação Especial?

2. As categorias "Multideficiência" e "Intervenção Precoce na Infância" estão criadas no grupo de docência E1. Por que razão(ões) estas categorias não se encontram previstas nos outros dois grupos de docência, E2 e E3?

3. Tendo em consideração as escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico que deverão encerrar já no próximo ano lectivo, qual o número de professores que, por esta razão, se prevê sejam abrangidos pelo

Projecto de do Ministério da Educação para recrutamento e colocação de professores.

Descarregar documento (PDF) em <http://www.fenprof.pt>



FENPROF em reunião com o ME de 12 de Dezembro

negociação sectorial do projecto altera o regime dos concursos

nos termos do disposto no ponto 3, do artigo 3º,



mecanismo de transferência de lugar de quadro por ausência de componente lectiva?

4. Os estudos realizados pelo Ministério da Educação permitem concluir qual a percentagem de docentes que, a partir do próximo concurso, ficará abrangida pela plurianualidade de colocação, designadamente:

- a) Obtida em resultado da entrada nos quadros por concurso externo?
- b) Obtida em resultado de mudança de quadro por concurso interno?

5. Qual o número de horários que poderão vir a ser objecto de recondução plurianual na afectação dentro dos quadros de zona pedagógica?

6. Qual o número de horários com menos de 12 horas lectivas foram preenchidos este ano, até à data, no âmbito das

colocações cíclicas?

7. No "Memorando" entregue às organizações sindicais em 12 de Novembro, o Ministério da Educação previa um critério para a criação de vagas de QZP. Contudo, no anteprojecto enviado à FENPROF não se refere qualquer critério, sabendo-se apenas que a revisão da dotação dos QZP se fará por despacho conjunto. Qual será o critério de referência a considerar no sentido dessa revisão?

A FENPROF aguarda que lhe sejam enviadas por escrito as informações solicitadas para, nos termos e nos prazos previstos nos pontos 12 e 13, do Artigo 10º, da Lei 23/98, de 26 de Maio, enviar a sua posição escrita sobre o projecto de diploma que lhe foi enviado pelo Ministério da Educação. ■

Lisboa, 12 de Dezembro de 2005
O Secretariado Nacional da FENPROF

Concursos de professores longe de um consenso

Ronda negocial com Ministério da Educação sem avanços. Plurianualidade e colocações sem lista graduada no centro dos protestos

As três federações sindicais representativas dos professores recusaram ontem aceitar as propostas do Ministério da Educação (ME) com vista a alterações a introduzir na legislação sobre concursos. O braço de ferro parece estar já instalado, com as três organizações a denunciarem um clima "anti-negocial".

José Manuel Costa, dirigente da Federação Nacional dos Professores, disse ao JN que a reunião, realizada no ME (12/12), "foi curta e improdutiva". "Entregámos um documento em que apresentávamos uma série de questões e acabámos sendo insultados pela equipa ministerial de usarmos expedientes pouco sérios com o intuito de protelar o processo", realçou.

O dirigente sindical referia-se ao facto de a FENPROF exigir por parte do ME a existência de um prazo nunca inferior a 20 dias para apreciação escrita sobre o conteúdo dos projectos de diploma. Caso isto não seja cumprido, a FENPROF admite apresentar queixa contra o Governo ao provedor de Justiça e director-geral da Organização Internacional do Trabalho. (...)

Outra das novidades que está a gerar uma polémica acesa prende-se com a transferência da responsabilidade do preenchimento dos horários inferiores a 12 horas lectivas para a esfera da competência das escolas, sem o recurso à lista graduada nacional. De igual forma, o ME pretende que as colocações cíclicas deixem de ser da sua responsabilidade a partir do início de Novembro. O processo seria, então, entregue às escolas, que não teriam de recorrer à lista graduada nacional.

As organizações sindicais não aceitam estas alterações, pois no seu entender apenas tornam o processo pouco transparente, facilitando o compadrio. ■

JN, 13/12/2005

Proposta da FENPROF de redução do âmbito geográfico dos QZP's



Direcção Regional do Norte

1. Alto Minho Norte: Melgaço, Monção, Paredes de Coura e Valença.
2. Alto Minho Litoral: Caminha, Ponte do Lima, Viana do Castelo e V. N. de Cerveira.
3. Alto Minho Interior: Arcos de Valdevez e Ponte da Barca.
4. Braga Central: Braga, Vila Verde, Amares, Terras do Bouro, Póvoa de Lanhoso.
5. Braga Litoral: Esposende, Barcelos.
6. Braga Interior: Fafe, Vieira do Minho, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto.
7. Braga Médio-Ave: Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Vizela.
8. Alto Tâmega: Montalegre, Boticas, Ribeira de Pena, Chaves, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar.
9. Douro Norte: Vila Real, Peso da Régua, Murça, Alijó, Sabrosa, Mesão Frio, Santa Marta de Penaguião, Mondim de Basto.
10. Bragança Norte: Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso e Vinhais.
11. Bragança Sul: Alfandega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Mirandela, Torre de Moncorvo e Vila Flor.
12. Douro Sul Oriental: Vila Nova de Foz Côa, S. João da Pesqueira, Tabuaço, Penedono, Semancelhe e Moimenta da Beira.
13. Douro Sul Ocidental: Lamego, Armamar, Tarouca, Cinfães e Resende.
14. Entre Douro e Vouga Norte: Santa Maria da Feira, Castelo de Paiva, Espinho.
15. Entre Douro e Vouga Sul: S. João da Madeira, Oliveira de Azeméis, Arouca, V. de Cambra.

Tâmega

16. Baixo Tâmega: Amarante, Baião e Marco de Canaveses.
17. Vale do Sousa: Penafiel, Paredes, Lousada, Felgueiras, Paços de Ferreira.

Porto

18. Porto Norte: Santo Tirso, Trofa, Maia, Vila de Conde e Póvoa de Varzim.
19. Porto Central: Porto e Matosinhos.
20. Porto Sul: Vila Nova de Gaia, Gondomar e Valongo.

Direcção Regional do Centro

1. Aveiro: Ovar, Murtosa, Estarreja, Sever do Vouga, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Ílhavo, Águeda, Vagos, Oliveira do Bairro, Anadia, Mealhada.
2. Viseu Norte: Vouzela, Oliveira de Frades, São Pedro do Sul, Castro D'Aire
3. Viseu Centro: Viseu, Nelas, Sátão, Mangualde, Penalva do Castelo, V. Nova de Paiva.
4. Viseu Sul: Mortágua, Santa Comba Dão, Carregal do Sal, Tondela
5. Guarda: Guarda, Sabugal, Almeida, Pinhel, Figueira de Castelo Rodrigo, Meda, Trancoso, Aguiar da Beira, F. de Algodres, Celorico da Beira, Gouveia, Seia, Manteigas.
6. Castelo Branco Norte: Covilhã, Fundão, Penamacor e Belmonte.
7. Castelo Branco Sul: Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Vila Velha do Ródão, Oleiros, Sertã, Vila de Rei, Proença-a-Nova.
8. Coimbra Interior: Oliveira do Hospital, Tábua, Penacova, Vila Nova de Poiares, Arganil, Lousã, Miranda do Corvo, Góis, Pampilhosa da Serra, Penela.
9. Coimbra Litoral: Mira, Cantanhede, Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Soure.
10. Leiria Norte: Pombal, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Alvaiázere, Castanheira de Pêra, Pedrógão Grande.
11. Leiria Sul: Leiria, Marinha Grande, Batalha, Porto de Mós, Nazaré, Alcobaça.

Direcção Regional de Lisboa

1. Lezíria Norte: Vila Nova de Ourém, Ferreira do Zêzere, Tomar, Alcanena, Torres Novas, Entroncamento.
2. Lezíria Ocidental: Rio Maior, Santarém, Cartaxo, Azambuja.
3. Lezíria Oriental: Mação, Sardoal, Abrantes, Constância, Golegã, Vila Nova da Barquinha, Chamusca.
4. Lezíria Sul: Alpiarça, Almeirim, Salvaterra de Magos, Coruche, Benavente.
5. Lisboa Cidade: Lisboa.
6. Lisboa Norte: Vila Franca de Xira, Loures, Odivelas.
7. Lisboa Ocidental: Amadora, Sintra, Oeiras, Cascais.

8. Oeste Norte: Caldas da Rainha, Óbidos, Peniche, Bombarral, Lourinhã, Cadaval.
9. Oeste Sul: Torres Vedras, Alenquer, Sobral de Monte Agraço, Arruda dos Vinhos, Mafra.
10. Península de Setúbal: Montijo, Alcochete, Moita, Palmela, Barreiro, Seixal, Almada, Sesimbra, Setúbal.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

1. Alentejo Central I: Vendas Novas, Montemor-o-Novo, Alcácer do Sal.
2. Alentejo Central II: Mora, Arraiolos, Évora, Viana do Alentejo, Portel.
3. Alentejo Central III: Estremoz, Borba, Vila Viçosa, Redondo, Alandroal, Reguengos de Monsaraz, Mourão.
4. Alto Alentejo I: Nisa, Castelo de Vide, Gavião, Marvão, Crato, Portalegre.
5. Alto Alentejo II: Ponte de Sor, Alter do Chão, Avis, Fronteira, Sousel.
6. Alto Alentejo III: Arronches, Monforte, Campo Maior, Elvas.
7. Baixo Alentejo e Alentejo Litoral I: Grândola, Santiago do Cacém, Sines.
8. Baixo Alentejo e Alentejo Litoral II: Odemira.
9. Baixo Alentejo e Alentejo Litoral III: Alvito, Cuba, Vidigueira, Ferreira do Alentejo, Aljustrel, Beja.
10. Baixo Alentejo e Alentejo Litoral IV: Ourique, Castro Verde, Mértola, Almodôvar.
11. Baixo Alentejo e Alentejo Litoral V: Serpa, Moura, Barrancos.

Direcção Regional de Educação do Algarve

1. Barlavento: Aljezur, Vila do Bispo, Lagos, Monchique, Portimão, Lagoa, Silves.
2. Centro I: Albufeira, Loulé, Faro.
3. Sotavento: Olhão, São Brás de Alportel, Tavira, Alcoutim, Castro Marim, Vila Real de Santo António. ■



Carta do SPE ao Embaixador de Portugal na Suíça

Está ameaçado “o direito à educação dos filhos dos cidadãos portugueses que trabalham e vivem no estrangeiro, tendo em conta os acordos celebrados com os países de acolhimento”. O alerta é dado pelo Sindicato dos Professores no Estrangeiro (SPE/FENPROF), numa carta recentemente enviada ao Embaixador Português na Suíça. Esclarece o SPE:

Na sequência da greve convocada pela FENPROF e SINDEP para o dia 18 de Novembro, a direcção do SPE/FENPROF, reunida em Paris, em 13/11/2005, para debater assuntos relacionados com os problemas decorrentes das políticas anunciadas pelo Governo relativamente ao Ensino Português no Estrangeiro (EPE), vem apresentar a V.Exa. algumas dessas preocupações e pedir a sua intervenção, no âmbito das competências que lhe são próprias, enquanto representante de Portugal neste país, de forma a que, no respeito da Constituição portuguesa, se proteja o direito à educação dos filhos dos cidadãos portugueses que trabalham e vivem no estrangeiro, tendo em conta os acordos celebrados com os países de acolhimento.

As medidas anunciadas pelo actual Governo relativamente ao ensino da língua e cultura portuguesas no estrangeiro põem em causa esse direito.

Preocupa-nos a gravidade dessas medidas e a forma como as mesmas são divulgadas pelo Governo, à margem do que é habitual num Estado de direito, ou seja, sem recurso à via negocial.

A alteração do regime jurídico dos professores de português no estrangeiro e a introdução de novas modalidades de ensino são, entre outras, algumas das medidas anunciadas, sem a prévia consulta dos sindicatos representativos dos professores.

A direcção do SPE/FENPROF, considera fundamental:

1 – A defesa do ensino da língua e cultura portuguesas a que tem direito a comunidade portuguesa residente na Suíça, como forma de preservar a sua identidade cultural e de fortalecer os laços que a ligam a Portugal;

2 – Que Portugal assumia a sua responsabilidade nesta matéria, pois remetê-la para as autoridades locais, sem qualquer

garantia de futuro, ou abandoná-la nas mãos de associações não vocacionadas para esse fim, equivale a uma situação de fracasso e ao desaparecimento progressivo do ensino da LCP na Suíça.

3 – Que a rentabilização dos recursos humanos e as falsas economias não sirvam de pretexto para que o Governo passe a investir cada vez menos no ensino do português no estrangeiro, com evidentes prejuízos para a sua qualidade;

4 – Que o Governo respeite os direitos dos professores de ensino português no estrangeiro, adoptando uma política de coerência e assumindo, em tempo útil, os seus compromissos, pois são várias as questões que se encontram há muito tempo sem resposta:

a) Sistema de protecção social, que findará em 31/12/2005 sem que se tenha acordado um sistema de substituição;

b) Desde Janeiro de 2000 que os salários dos professores de ensino português no estrangeiro não sofreram alterações;

c) Desde 2002, o Ministério da Educação promete, mas não cumpre, enquadrar os professores de ensino português no estrangeiro na legislação existente sobre o subsídio de desemprego, de forma a que os professores contratados possam a ele ter acesso, nas mesmas condições que os seus colegas contratados em Portugal;

A direcção do SPE/FENPROF, terá inteira disponibilidade para iniciar e desenvolver uma colaboração activa e leal com o Governo, na definição das políticas educativas, em que, inclusive, seja tida em conta a rentabilização dos recursos, desde que não seja posta em causa a qualidade do ensino e o sucesso escolar dos alunos.

Finalmente, a direcção do SPE reitera o pedido de intervenção de V.Exa. junto do Governo, de maneira a encontrar as melhores soluções para os problemas que afectam o ensino português na Suíça. ■



“O Governo, numa posição de maioria absoluta, despreza o diálogo e a concertação social, tem uma arrogância muito clara em relação aos seus interlocutores legítimos da educação - e os sindicatos são historicamente agentes e actores legítimos no sector da educação e quando se queixam, queixam-se com razão”.

“Não há um pensamento único sobre Educação. Qualquer caminho tem que ser concertado e acordado se quiser ter alguma viabilidade. Ninguém no seu perfeito juízo pode dizer: o caminho é só este...”

“Há valores como o colectivo, a solidariedade, a justiça social que são cada vez mais pertinentes, num mundo cada vez mais desigual”.

“Grande parte dos problemas com que os professores se defrontam hoje nas escolas são a tradução das desigualdades”

“Os rankings, as avaliações, os exames, os PISAS, o que avaliam cada vez mais é o desempenho cognitivo dos alunos, obrigando os professores a serem instrutores”

“A sociedade devia reconhecer mais as dificuldades que surgem nas escolas, no trabalho quotidiano dos professores, o stress, as angústias, a instabilidade, a ansiedade. Refiro-me a dificuldades e desafios para os quais é muito difícil que a Escola encontre respostas”

“Hoje há muita gente a fazer discursos sobre o que é ensinar, o que é a escola, o que é um professor, desconhecendo completamente os quotidianos da escola e da profissão”



Destaques da entrevista concedida pelo Professor Almerindo Janela Afonso, da Universidade do Minho, ao jornalista José Paulo Oliveira (edição de Dezembro da “Intervir”, SPZS).

O prestigiado docente e investigador integra o Departamento de Sociologia da Educação e Administração Educacional do Instituto de Educação e Psicologia daquela Universidade.

Opinião

Encerramento de cursos: talvez, mas...

■ Luís Lobo* (*Secretariado Nacional da FENPROF*)



Em Portugal há cerca de 1800 cursos do ensino superior com quase 900 designações diferentes. Tal não significa, porém, que o número de licenciados tenha atingido o valor ideal (11% da população entre os 25 e 64 anos contra 22,5% da EU25) ou que haja um número tão variado de conteúdos a serem leccionados e ao mesmo tempo a ser objecto de investigação. Esta diferenciação resulta de uma engenharia de sobrevivência das próprias instituições, com o apoio explícito dos diversos governos e dos ministérios da tutela, nomeadamente dos que tiveram como principal responsável o actual ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Mariano Gago.

Existe hoje legislação aprovada pelo governo PSD/PP que prevê a extinção de cursos com menos de 10 novas entradas num ano, para além de outros aspectos, legislação essa que foi assumida pelo actual ministro, o qual admite mesmo vir a encerrar os cursos com menos de 20 alunos inscritos no 1.º ano, até 2009.

É, pois, com base nesta notícia que o *Expresso* de 12 de Novembro refere que, a ser efectivamente executada, esta medida levará ao recrudescimento do desemprego no ensino superior. Porém, se é verdade que em alguns cursos tal poderá acontecer, noutros tal não constitui qualquer perigo. Porém, os graves prejuízos para os potenciais públicos serão evidentes. Existe mercado de trabalho para os jovens licenciados que ingressam em cursos que o Governo quer abolir, apesar de

não trazerem qualquer acréscimo de encargos para o Estado. O exemplo do curso de Engenharia de Materiais da Universidade de Coimbra é um caso em que o corpo docente pertence a diversos departamentos desta instituição (Engenharia Mecânica, Matemática, Física ou Química, por exemplo). Muitos destes professores/investigadores pertencem a unidades de investigação com contratos de I&D internacionais em unidades de investigação com classificação de Excelente. Uma significativa parte dos seus alunos já trabalha e os recém licenciados encontram colocação em poucos meses. No entanto, estão na lista dos potencialmente a extinguir uma vez que este ano o Ministério de Mariano Gago já lhe impôs zero de *numerus clausus*.

Outros cursos há, que, criados em nome da necessária sobrevivência de instituições ou em nome de interesses que seria interessante apurar, com designações diferentes, fazem praticamente o mesmo o que é insustentável (veja-se o caso de "Electrotecnia e Computadores" ou "Informática e Telecomunicações" que, sendo de áreas científicas e tecnológicas próximas, poderiam fundir-se e estabelecer ramos diversos). Ou "Design e Tecnologias de Desenvolvimento do Produto" que deixa qualquer candidato ao ensino superior sem saber se se trata de um curso de Design ou de, por exemplo, Engenharia Mecânica ou Industrial.

Muitos destes cursos foram homologados por Mariano Gago e há até governantes na

Área da Educação que ajudaram a criá-los, como é o caso de Valter Lemos. O actual Secretário de Estado da Educação, enquanto dirigiu um Politécnico, permitiu que se duplicassem Departamentos (Departamento de Engenharia Informática e o Departamento de Engenharia das Tecnologias da Informação) e cursos (Curso de Engenharia Informática, Curso de Engenharia Informática e das Tecnologias da Informação e o Curso de Informática para a Saúde).

O problema principal não é, então, o da razão de existir de alguns cursos, mas sim o da sua necessária reestruturação e inevitável enquadramento legal.

É por isso que o bom senso e o sentido de responsabilidade aconselhariam, em primeiro lugar, a suspender quaisquer criações e encerramentos de cursos, para, depois, avaliar as designações comparativamente com os seus currículos e fazer uma classificação dos cursos mais limitada, de forma a criarem-se regras comuns de acesso e conteúdos comuns no percurso da sua frequência como condição, até, de maior mobilidade.

Qualquer opção que não passe por isto, envolvendo o CRUP, o CCISP e as organizações sindicais, até pelas implicações sócio-profissionais que comporta, será obviamente suicidária, por ser cega perante a lei, a qual, como se vê, é negativa e por isso deve ser revogada. ■

* Com Nuno Rilo (*docente da FCTUC e dirigente sindical do ensino superior*)

Encontro nacional de leitores das universidades portuguesas

Tendo em conta a situação preocupante que se está a viver nos Departamentos das Faculdades de Letras em que se ensinam línguas estrangeiras, com a redução drástica do número de alunos e consequente pressão das instituições no sentido de "libertarem pessoal excedente", a FENPROF lançou um inquérito a realizar junto dos leitores, de forma a encontrar formas de intervenção em defesa da sua situação profissional e da procura

de soluções para o seu enquadramento contratual satisfatório. Os resultados deste inquérito constituirão a base de trabalho para a preparação de um Encontro Nacional de Leitores, organizado pela FENPROF e a promover com outras organizações sindicais, que se realizará na primeira quinzena de Fevereiro de 2006, em Coimbra.

LL



FENPROF exige início urgente de processo negocial

Maioria do PS na Assembleia da República chumba projecto de lei para atribuição do subsídio de desemprego aos docentes e investigadores das instituições públicas do ensino superior e de investigação

A Assembleia da República negou (30/11/2005) aos docentes do ensino superior público e aos investigadores o direito constitucional a terem subsídio em situação de desemprego involuntário. Em comunicado de imprensa divulgado no próprio dia da decisão tomada pela maioria governamental em S. Bento, a FENPROF, através do seu Departamento do Ensino Superior e Investigação, sublinha:

"Rompendo com promessas feitas, a maioria do Partido Socialista chumbou um projecto de lei (apresentado pelo PCP) para atribuição do subsídio de desemprego aos docentes e investigadores contratados por instituições do ensino superior e de investigação públicas. Foi acompanhada na votação pelo PSD e pelo PP. Augusto Santos Silva, Ministro dos Assuntos Parlamentares argumentou na A.R. que a questão do subsídio de desemprego estava a ser negociada pelo Governo com as estruturas sindicais".

"Com todo o rigor se pode dizer que Augusto Santos Silva, Ministro e Académico, faltou à verdade! As declarações públicas do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior desmentem-no", observa a Federação, que recorda a dado passo:

"Instado pela FENPROF, na reunião do passado dia 4 de Novembro, o que o Ministro Mariano Gago claramente exprimiu foi:

1º - estar o assunto na esfera da Assembleia da República;

2º - manter-se a intenção de "o Governo vir a legislar sobre o subsídio de desemprego dos docentes do ensino superior público, caso a Assembleia da República não o fizesse durante a aprovação do Orçamento de Estado".

"O mesmo referiu em entrevistas aos órgãos de comunicação nos dias seguintes. Ninguém poderá de boa fé chamar a isto negociação. Antes poderá ver já uma forma velada de dizer que o PS não deixaria aprovar o diploma", acrescenta a nota de imprensa da Federação Nacional dos Professores, que lembra em seguida:

"Já em 1994, no seguimento de uma queixa que lhe fora apresentada pela FENPROF, o Provedor de Justiça pediu a intervenção do Tribunal Constitucional que em 2002 "dá por verificado o não cumprimento da Constituição por omissão das medidas legislativas necessárias para tornar exequível o direito previsto na alínea e) do nº 1 do seu artigo 59º relativamente aos trabalhadores da Administração Pública".

"Insistiu também o Provedor de Justiça junto do actual Governo, a pedido da FENPROF, para que fosse encontrada uma solução para esta falta de apoio em situação de desemprego, julgada inconstitucional, informando ainda a FENPROF dos seus esforços infrutíferos junto dos XV e XVI Governos", regista o Departamento do Superior.

Partido do Governo rasga compromissos

"Recorda-se ainda", prossegue o documento da FENPROF, "que há precisamente um ano e nas mesmas circunstâncias (em sede de discussão do OE 2005) o grupo Parlamentar do PS afirmava perante os docentes do ensino superior que:

- considerava "legítimo e da mais elementar justiça social o reconhecimento do direito à protecção na eventualidade de desemprego por parte dos docentes do ensino superior público, pondo-se termo, deste modo, a uma desigualdade relativa face aos demais docentes do ensino público e privado."

- assumia "o compromisso de que a finalização da discussão e votação da referida iniciativa legislativa deverá ocorrer até ao final da discussão do Orçamento de Estado para 2005, sem o que o Partido Socialista de imediato forçará a discussão e votação independentemente do PSD ter ou não na sua posse os elementos que alega necessitar",

- responsabilizava "os Partidos da (então) maioria por inviabilizarem a aprovação atempada de um regime jurídico que, repetimos, consideramos legítimo e fundamental para a salvaguarda dos direitos dos docentes do ensino superior público."

"O Grupo Parlamentar do PS rasgou os compromissos assumidos!", alerta o comunicado sindical, que conclui:

"A FENPROF mantém a exigência ao Governo e ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de negociação e publicação urgentes de um diploma que permita atribuir já em 2006 o subsídio de desemprego aos docentes do ensino superior e aos investigadores do sector público.

"O subsídio de desemprego é um direito de subsistência que a todos assiste. É, não só um direito social, como também, no caso de algumas situações mais complexas (que existem), uma questão de direitos humanos. Por essa razão, a FENPROF se tem batido e baterá fortemente pela sua consagração.

A FENPROF exige agora do Ministro Mariano Gago e do Governo a assumpção das suas responsabilidades! É uma questão de credibilidade." ■

Uma questão de Direitos Humanos

"O subsídio de desemprego é um direito de subsistência que a todos assiste. É não só um direito social, como também, no caso de algumas situações mais complexas (que existem), uma questão de direitos humanos. Por essa razão, a FENPROF se tem batido e baterá fortemente pela sua consagração.

A FENPROF exige agora do Ministro Mariano Gago e do Governo a assumpção das suas responsabilidades! É uma questão de credibilidade", salienta o Departamento do Ensino Superior e Investigação da FENPROF.

FENPROF desenvolve cooperação com professores angolanos

■ Mário Nogueira (*Secretariado Nacional da FENPROF*)



Uma delegação da FENPROF, chefiada pelo Secretário-Geral, Paulo Sucena, visitou Angola a convite da Federação dos Trabalhadores da Educação e da União Nacional dos Trabalhadores Angolanos (UNTA).

A insistência dos colegas e camaradas angolanos tinha o intuito de mostrar aos seus companheiros portugueses a realidade de Angola em matéria de Educação, para além de permitir o contacto dos dirigentes portugueses com professores e governantes angolanos contribuindo para o estreitamento de laços no sentido de, no futuro, poderem ser desenvolvidas formas de cooperação e trabalho conjunto.

Foram vários dias de muito trabalho e muitos quilómetros mas que valeram a pena. Em Lobito, Benguela, Bocoio, Huambo, e Luanda foram inúmeras as actividades desenvolvidas. Reuniões com professores, com a direcção da Federação e dos seus Sindicatos provinciais foram diárias. A FENPROF reuniu ainda com o Secretário-Geral da UNTA e outros membros do seu Secretariado, e também com o vice-ministro da Educação, o administrador de Bocoio e o vice-governador de Huambo. Houve ainda tempo para visitar escolas e contactar com as respectivas direcções e os seus professores tornando possível conhecer as principais carências do país no domínio da Educação. Mas não apenas neste domínio, pois 27 anos de guerra deixam sequelas que se tornaram visíveis em cada esquina, em cada rua, em cada edifício, em cada rosto... e que estão ainda longe de se encontrar completamente superadas.

Conhecida a realidade, virá agora a consequência natural: o desenvolvimento.

Chegar a Angola poderá ser verdadeiramente traumatizante, principalmente se a saída do aeroporto 4 de Fevereiro se der pela ala mais próxima da que, depois de uma curta viagem de táxi, dá acesso aos voos domésticos.

O primeiro contacto é do pior: gente que se pendura, que agarra na bagagem, que pede euros ou dólares (a repartir pelo próprio e pelo fiscal da alfândega) para que a mala não seja aberta, gente que insiste até à exaustão e anuência quase forçada do visitante.

Cá fora, o que se vê também não é animador. Para além de um forte calor húmido, o caos é representado pela desordenada arrumação dos automóveis só superada pela confusão dos que circulam e buzizam desenfreadamente. À medida que a estrada avança o pó parece tomar conta de tudo o que sobre ela se levanta sejam casas, árvores ou pessoas. Algumas construções em chapa e tijolo, muitas transformadas em bares e lojas, trazem-nos à memória velhas imagens dos "bidonvilles" de Paris, notando-se um frenético e ininterrupto vai-vem de corpos negros que circulam num vazio que não é visível mas faz arrepiar. Os que passam, de tão habituais, já nem perdem tempo a cumprimentar os que se sentam em bancos improvisados fazendo guarda a pequenos balcões instáveis onde se exibem gasosas, cucas, calças, galinhas, chinelos de enfiar o dedo, ventoinhas, dólares... e tudo o que não se vê mas qualquer um adivinha que, se pedir, vai aparecer.

Sair de Luanda e visitar outras localidades - seja Benguela, Catumbela ou Lobito, Bocoio ou Huambo - tem sempre de comum e muito visível o que resulta de uma guerra de quase três décadas, fratricida e particularmente violenta: as casas perderam a cor, as paredes ganharam buracos, muitos buracos das balas, as ruas encheram-se com o pó que substituiu o alcatrão, nas árvores e nos jardins há muito verde que continua a não pintar a paisagem. Os mercados (praças) e os vendedores de rua enchem o chão de sacos e de papéis que rapidamente

se espalham levados pelo vento quente do estio, quebrados apenas quando atropelados pela mota guiada habilmente pelo jovem taxista.

Aqui e além, fruto do esforço de reconstrução nacional, despontam já novas escolas que germinam sobre os escombros das que a guerra engoliu, mas, ainda assim, insuficientes para colmatarem as sequelas de um longo período em que o fogo falou mais alto do que os professores. Paradigmático é o velho liceu de Benguela, com milhares de alunos, que funciona sem um único vidro nas janelas do imponente edifício em que está instalado.

"A nossa prioridade é quase tudo!"

Mas Angola é rica. Muito rica por baixo, com os seus diamantes e o seu petróleo, e também por cima onde uma luxuriante vegetação, ornada de frutos suculentos e debruada a mar e areia, não deixa que nos enganemos. Porém, a riqueza de Angola reside principalmente no seu povo. O povo que, diz-se, nunca deixou que o sorriso abandonasse os seus lábios ou o semba os seus movimentos, mesmo nos momentos mais difíceis de uma guerra que dividiu irmãos.

É esse povo, de pele negra apenas esbranquiçada pelo pó da estrada ou pela areia da Baía Azul, que nunca deixou ou se cansa de sonhar com o futuro. E é por sonhar tão alto e de forma tão nobre que o povo continua a rir e a dizer, com profunda convicção, que dentro de alguns anos a sua terra estará irreconhecível e deixará todas as outras a grande distância.

Apesar das feridas que, sente-se, ainda não estão completamente saradas, percebe-se que Angola encontrou e percorre, de forma determinada, o caminho da reconstrução. Um rumo que Angola segue como só Angola sabe: ao som do quisomba do Handanga e ao ritmo acelerado dos miúdos que, de cara feliz, voltaram a correr atrás da bola, na rua, sem medo dos tiros.

De olhos e ouvidos nos Palancas Negras

que estarão no "Alemanha 2006", os corações angolanos explodem ainda com os golos dos seus irmãos portugueses, tanto na vertente selecção, como na dos gloriosos Sporting, Benfica e Porto. Mas logo depois do jogo, que tudo pára, é a reconstrução que avança de novo. E não volta a parar mesmo que no ar pare a fragrância dos sabores da terra e das gentes, da jinguinga ao calulu, da cabidela à muamba. Pelo contrário, o ritmo da reconstrução é forte e certo como o da velha cozinheira que, de pés descalços sobre o fogo, enrola o funge de bombó, ou o do velho soba que marca, de apito, o ritmo dos pés descalços que fazem soar os chocalhos presos às pernas das mais velhas da aldeia. Apesar de frenética, a reconstrução é segura, tão segura como a que releva da preocupação dos hotéis que, em cada mesa de cabeceira, colocam o candeeiro ao lado da Bíblia e, sobre esta, o "pack" de camisinhas.

Aqui e além, há portugueses que se encontram. Alguns nunca deixaram a terra ou a ela regressaram logo que foi possível. Outros há que ali chegaram à procura de melhor vida, mas logo se renderam e da terra se fizeram filhos contribuindo hoje também, com o seu trabalho, para a reconstrução nacional.

Nós, visitantes que entrámos desconfiados, saímos felizes. Uma felicidade que nos foi transmitida por um povo que diz " A nossa prioridade é quase tudo!", mas nem por isso deixa que lhe fuja o sorriso dos lábios apesar da ciclópica tarefa que tem pela frente.

É por isso, por sentirmos a grandeza daquele povo e daquela terra, que não conseguimos evitar uma lágrima na hora de partir. Não de tristeza, mas já de uma saudade que não teve tempo para se instalar. É então que compreendemos melhor o que terão sentido os que dali partiram sem que fosse essa a sua vontade...

Por sermos solidários deixamos que a lágrima nos desça a face e somos levados a jurar, quando o salgado nos beija os lábios, que mesmo longe, "lá no Portugal", vamos estar na reconstrução porque Angola precisa e merece o nosso apoio solidário.

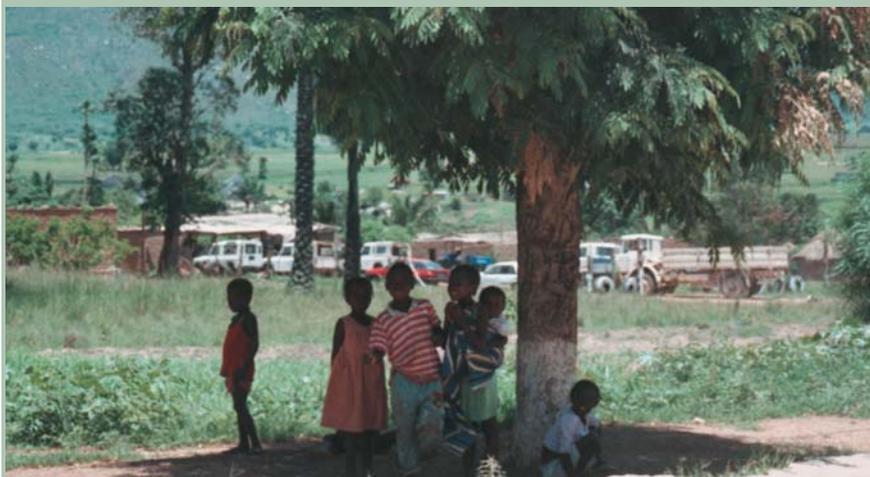
Bem-haja, povo angolano, pela grande lição que permites que nós, simples visitantes, de ti recebamos. Uma lição de confiança, determinação e esperança num futuro melhor que é preciso construir porque, como disse o Zé Laurindo no Bocoio, nada vem do céu!

Do fundo de um coração solidário é com muito carinho que, desta terra também ela de gente boa, vos grito: "i kuvana moko mambuta nkati ntchi yeto ya Angola!".

"Um Abraço do tamanho de Angola!" - tradução em kicongo, língua nacional do norte de Angola (Uíge). ■



Reunião da delegação da FENPROF com o Secretário Geral da UNTA - União Nacional dos Trabalhadores Angolanos



Angola segue um rumo como só Angola sabe: ao som do quisomba do Handanga e ao ritmo acelerado dos miúdos que, de cara feliz, voltaram a correr atrás da bola, na rua, sem medo dos tiros.



Reunião de Professores de Bocoio (Distrito de Benguela), com a presença da delegação da FENPROF



Na sequência do número anterior, o «JF» continua a dar conta, nesta edição, do que foi o **Fórum Social Ibérico para a Educação (FSIPE)**, que decorreu em Córdova, (Espanha) entre os dias 29 de Outubro e 1 de Novembro, e no qual participaram diversos dirigentes dos sindicatos da Fenprof.

“Educação e Globalização” foi o tema enquadrador do primeiro dia, com uma conferência protagonizada por Luísa Cortesão (Instituto Paulo Freire, Portugal), Jurjo Torres (Universidade da Corunha, França) e Régine Tassi (ATTAC, França) e dois debates temáticos: “Mercantilização e Privatização da Educação” e “Educação como instrumento de resistência ao neoliberalismo”. No segundo dia, Esteban Tabares e Ousseinou Dieng (Projecto Sevilha Acolhe, Espanha) e Sérgio Niza (Movimento da Escola Moderna, Portugal) dividiram a conferência “Educação e Cidadania Global”, à qual se seguiram dois debates (“Democratização da educação” e “Cidadania e diversidade”) e duas mesas de diálogos: “Escola laica” e “Situação e desafios dos sistemas educativos em Portugal e no Estado espanhol”. Paulo Sucena (Fenprof, Portugal) Marta Mata (Movimento Rosa Sensat, Espanha) e Roberto Silva (Instituto Latino-Americano das Nações Unidas, Brasil) proferiram a conferência da derradeira jornada — “Educação Pública como Direito Universal”. Seguiram-se os debates “Educação como base de justiça social” e “Educação e políticas públicas” e uma mesa-redonda que destacou o “Papel dos diferentes membros da comunidade educativa na vida dos centros escolares”.

António Baldaia

Carta de Córdova



Vivemos uma situação mundial em que uma racionalidade instrumental dominante, ao nível da construção da ciência e da técnica, dá cobertura e legitimidade à mercadorização da educação, dos nossos sonhos e das nossas vidas.

Mas, se um “outro mundo é possível”, uma “outra educação é necessária”.

Inscrito na orientação da Carta de Princípios do Fórum Social Mundial e do Fórum Mundial de Educação, o Fórum Social Ibérico Para a Educação configura-se na preocupação contra-hegemónica de convocar a centralidade de uma educação emancipadora, como determinante na reinterpretação da actual conjuntura histórica, em favor da justiça social, da igualdade e da solidariedade. Em resposta à mundialização da investida neo-liberal, a acção local no campo educativo, em oposição a todas as formas de alienação, não pode perder o sentido planetário.

O Fórum Social Ibérico Para a Educação afirma-se:

Pelo direito universal a uma educação pública, gratuita e laica, da mais alta qualidade, comprometida com um projecto emancipatório, desestabilizador de uma ordem mundial que, no local, actualiza a opressão e a injustiça.

Por uma educação que resgate o conceito de “educação ao longo da vida” da apropriação e recuperação capitalista que o vem tornando funcional aos desígnios neoliberais.

Por uma educação que não se conforme com as desigualdades sociais, que não são

de raiz natural mas uma construção social, portanto, elimináveis.

Por uma educação formal e não formal que se afirme contra todas as formas de exclusão e se reveja na singularidade dos sujeitos e das comunidades, na consideração da diversidade de género, de etnia, de cultura e de orientação sexual.

Por uma escola pública que não seja um lugar de aprendizagem da sujeição mas da emergência de sujeitos solidários e reabilite o direito ao inconformismo e à indignação.

Por uma formação dos agentes educativos que se reconheça na sua influência determinante nas políticas educativas e na política em geral, questionante da trivialização e da naturalização de relações humanas de competição exacerbada e de violência material e simbólica que uma educação, tornada mercadoria, desenvolve dentro de si.

Por uma educação que elucide o sentido de uma cidadania global como um campo de luta pela justiça e pela paz.

Em consequência, a primeira edição do FSIPE propõe, na sua declaração final:

Encontrar e articular formas de luta colectiva consequente contra a privatização de todos os serviços públicos ligados à educação.

Denunciar o efeito de currículos que não incluam a todos e a todas e transformam as diferenças em desigualdade.

Exigir que os governos do Estado Espanhol e de Portugal retirem a sua assinatura do Acordo Geral sobre Comércio em Serviços, nas alíneas que se referem à privatização dos serviços públicos da educação e da saúde.

Intervenção de Paulo Sucena

Uma cidadania responsável passa por uma Escola Pública de Qualidade

Antes de tudo, pretendo afirmar com total clareza que os trinta anos de democracia proporcionaram, apesar de políticas de sinal contrário, evidentes progressos na área da educação. Devem ser assinaladas, entre outras, melhorias como o notável aumento da escolarização, principalmente no Ensino Básico, com o alargamento da escolaridade obrigatória para nove anos, o enorme salto na frequência do Ensino Superior, o crescimento do número de licenciados, mestres e doutores – pese embora o desemprego que atinge muita gente com aquelas qualificações académicas –, a gestão democrática das escolas, o aumento do parque escolar, desde os jardins-de-infância às universidades, etc., etc.

Portugal está inequivocamente longe dos países do Terceiro Mundo, mas constatar isso e, por essa razão, sentarmo-nos placidamente na cadeira dessa tão precária satisfação é hipotecar o futuro e o desenvolvimento do país, porque ambos implicam um esforço inteligente e consistente de aproximação aos padrões dos países do Primeiro Mundo. Não ser, na Europa, um país do Terceiro Mundo não pode ser nunca a razão suficiente para a alegria de um povo.

Na verdade, o país tem-se confrontado com uma política educativa que vem asfixiando o modelo de crescimento económico português, assente numa população com um nível de escolaridade bastante baixo. Os dados do censo de 2001, publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, comprovam o que acabo de dizer.

Verifica-se que, em pleno século XXI, continua a persistir uma triste realidade: 31% da população empregada continua a possuir apenas o 1º Ciclo do Ensino Básico, ou ainda menos; 62,6% têm o 3º ciclo, ou nem isso; se tivermos em conta a população empregada com o 3º ciclo completo, ela representa apenas 7,3%.

A integração de Portugal num espaço económico muito amplo e fortemente competitivo, sujeito a frequentes e acelerados processos de transformação, exige que



Os sistemas educativos devem ter a flexibilidade suficiente para permitirem uma resposta eficaz em diversos contextos, mas sempre de modo a que a construção de uma democracia plena, a paz e o desenvolvimento sejam o fundamento dos processos educativos, qualquer que seja a sua renovação.

a população activa do país esteja em condições de responder aos desafios que este século lhe vai colocar no decurso dos anos.

Essa preocupação política deve ser colocada nos primeiros lugares dos programas dos governos, porque Portugal apresenta um fraco grau de qualificação da mão-de-obra e um número de participantes em acções de educação e formação muito inferior à média europeia, a que acresce uma preocupante percentagem de jovens entre os 18 e 24 anos que deixa prematuramente o sistema escolar.

Por tal razão a Comissão Europeia informa, para Portugal, ser necessário "conceber e aplicar uma estratégia global de educação e formação ao longo da vida que vise igualmente o problema das saídas precoces do sistema escolar, fixe objectivos

claros e atribua meios para agir. Em particular, deve ser dada uma atenção especial à qualidade do ensino e da formação a fim de evitar insuficiências na qualificação".

Estes são dados extremamente negativos, que nos afastam seriamente dos outros parceiros da União Europeia. É, pois, urgente e prioritário encontrar respostas articuladas entre a qualidade de ensino do sistema público e um amplo e democrático sucesso dos seus alunos e o que se faz no domínio da educação ao longo da vida e na formação profissional contínua. Estamos, portanto, perante a necessidade de se promoverem diferentes políticas públicas que conduzam ao aumento das qualificações académicas e profissionais dos trabalhadores, com vista à redução das desigualdades sociais e também visando evitar a expansão de camadas sociais sem



qualquer perspectiva de uma verdadeira e sólida inserção social e laboral.

Esses grandes desígnios obrigam a que se ponha termo às profundas tensões que abalam o sistema educativo e o mergulham numa inequívoca crise estrutural e sectorial. A necessária superação do "statu quo" educativo passa pela expansão de uma Escola Pública de Qualidade para todos como uma opção política indispensável às transformações sociais que permitam a construção de uma sociedade em que a maioria dos trabalhadores estejam munidos das capacidades e conhecimentos que impulsionem a sua participação activa, quer no domínio do pensamento, quer no da acção, tendo como objectivo a edificação e dinamização de uma democracia política, social, económica e cultural.

Sabemos que ainda estamos longe desse desígnio, mas tudo passa por não desistir de lutar e por saber reforçar a confiança no futuro. Nesse sentido, tenha o país a certeza de que, mesmo no mar de incertezas do nosso presente, nós, professores e educadores, assumimos a responsabilidade social de educar e não delegamos nem no mercado, nem na tecnocracia, nem nos "iluminados" dos gabinetes ministeriais, o poder de definir o nosso projecto educativo, nem tão pouco permitimos que, pelo facto de todos nós termos responsabilidades na educação pública, se esfume a incontornável responsabilidade do Estado neste campo, porque o Estado é quem melhor pode garantir uma escola de qualidade para todos.

Os professores estão conscientes de que são necessárias mudanças e transformações. O próprio mundo muda de uma forma cada vez mais acelerada, ainda que nem sempre para melhor. É por isso que todos nós nos empenhamos para que a direcção das mudanças seja em benefício da humanidade. Por isso, não seremos espectadores passivos de injustiças, de desigualdades, de violências, de corrupções, ainda que alguns gostassem de nos ver como meros técnicos processando administrativamente os resultados do insucesso escolar – fermento desse flagelo moderno designado por exclusão social.

Papel que recusamos porque, hoje em dia, toda a gente reconhece que a democracia, a paz e o desenvolvimento se transformaram em componentes imprescindíveis da evolução das sociedades. Porém, não há desenvolvimento sustentável sem paz, do mesmo modo que não há paz sem desenvolvimento, e não há ambas as coisas



sem democracia e nada disto se alcança plenamente se não se assegurar o direito de todas as crianças e jovens a uma educação de qualidade.

A vida dos cidadãos depende da dinâmica que se estabelecer entre estes diferentes aspectos. Por sua vez, os sistemas educativos devem ter a flexibilidade suficiente para permitirem uma resposta eficaz em diversos contextos, mas sempre de modo a que a construção de uma democracia plena, a paz e o desenvolvimento sejam o fundamento dos processos educativos, qualquer que seja a sua renovação. No processo educativo, é necessário ter em conta que os alunos devem, mediante a prática democrática, ser os sujeitos principais do seu próprio desenvolvimento e os promotores de atitudes e de modos de acção solidários.

A paz não pode ser definida apenas como a ausência de guerra. A paz adquire verdadeiro sentido quando resulta da justiça social, da participação dos cidadãos na construção das decisões políticas e na partilha dos frutos do crescimento económico. Daí a importância que as políticas educativas, o sistema e a Escola têm no crescimento das crianças, dos adolescentes e dos jovens, que pretendemos ver devidamente apetrechados para poderem contribuir para o desenvolvimento, o reforço e o aprofundamento da democracia nas suas diversas vertentes.

Para que a Escola cumpra esse papel, é preciso aceitar que o processo de desenvolvimento social deve repousar, também, numa concepção humanista que ponha em prática três princípios: primeiro, o acesso à cidadania e à sua prática quotidiana de todos os cidadãos, sem excepções; segundo,

"A integração de Portugal num espaço económico muito amplo e fortemente competitivo, sujeito a frequentes e acelerados processos de transformação, exige que a população activa do País esteja em condições de responder aos desafios que este século lhe vai colocar no decurso dos anos."

o uso dos códigos da modernidade (linguagens, competências) de forma suficientemente satisfatória, de modo a permitir a todos a participação na vida pública e produtiva; terceiro, a instituição de uma atitude ética e moral, assente no respeito por si mesmo e pelo outro, olhado como um ser cujos direitos são tão legítimos como os seus.

Deste modo, e nada tendo contra o ensino particular e cooperativo de qualidade, não podemos deixar de verberar a orientação neoliberal de sucessivos governos que tem conduzido à desresponsabilização cada vez maior do Estado nas questões educacionais, e ao fomento da expansão do sector privado em detrimento de uma escola pública, democrática e de qualidade.

Esta política é tanto mais reprovável quanto se choca com o proclamado desígnio de diversos ministérios da Educação de promoverem a descentralização. Ora, num país pejado de assimetrias, um sistema educativo descentralizado exige, para salvaguarda da qualidade e da equidade, o reforço das funções próprias do Estado, no

sentido de proporcionar as condições e os recursos necessários à prossecução e cumprimento de objectivos básicos por todos os alunos, ao incremento da igualdade de oportunidades de acesso e sucesso educativo em todos os segmentos do sistema, combatendo, assim, o abandono escolar precoce, e ao efectivo desenvolvimento da autonomia e direcção e gestão democráticas das escolas.

Não foi por acaso que o VIII Congresso Nacional dos Professores (Março de 2004), na esteira do anterior, retomou a defesa de uma Escola Pública de Qualidade e democrática, capaz de proporcionar as aprendizagens que contribuam para a integração social e não para a exclusão.

Hoje em dia, perfila-se como condição de sobrevivência e de desenvolvimento pessoal e social, num mundo de grande informação, mudança e fluidez, a construção de capacidades imbuídas de um profundo sentido ético. Isto pressupõe efectivas capacidades para o acesso, organização, produção, interpretação e análise da informação; uso correcto e adequado da língua materna; acesso e domínio das tecnologias da informação; domínio de conhecimentos científicos e humanísticos básicos e de capacidades solidamente provadas no domínio relacional.

Acresce, ainda, a necessidade de complementar aquelas aprendizagens com o desenvolvimento de uma cultura científica e tecnológica fundamental, desde o Ensino Básico, e com o estabelecimento de objectivos transversais no processo educativo que desenvolvam a capacidade do jovem se conhecer a si mesmo, de se relacionar solidariamente com os outros e de agir, respeitando os contextos natural e cultural.

Esta é a Escola pela qual os professores progressistas portugueses lutam, irmanados na sua mais representativa organização sindical – a FENPROF e os seus sindicatos.

Esta Escola exige uma urgente e profunda mudança das políticas educativas. Mudança que deve ser capaz de promover uma eficaz educação ao longo da vida, propiciadora de uma aprendizagem contínua; mudança que deve incrementar a integração da educação permanente e de adultos; mudança que deve formular estratégias nacionais de combate ao analfabetismo; mudança que precisa de criar as condições indispensáveis ao cumprimento da escolaridade básica por todos os alunos, investindo seriamente a Acção Social Escolar naqueles que provêm de

meios sócio-económico-culturais desfavorecidos; mudança que deve propiciar os meios necessários à rápida expansão da rede pública da Educação Pré-Escolar, de modo a que, a breve prazo, esta educação seja obrigatória e universal no ano que imediatamente precede a entrada da criança no sistema de ensino; mudança favorecedora de políticas que reforcem a capacidade das escolas do Ensino Superior para atingirem os mais altos padrões de qualidade, a fim de lhes permitirem cumprir cabalmente a sua missão de formadores de recursos humanos e de lhes aumentarem as possibilidades de se tornarem centros de investigação científica e tecnológica cada vez melhores; mudança que promova uma efectiva valorização da profissão docente, para a qual lutaram coerente e tenazmente os educadores de infância e os professores dos ensinos Básico e secundário, sob a bandeira da FENPROF, com significativas conquistas; mudança que contribua para a melhoria das condições de trabalho e para a transformação das escolas em espaços humanizados, onde dê gosto aprender e ensinar, porque toda a educação, como escreveu Elise Freinet, deve principiar pela abordagem da alegria.

Uma educação para a democracia

O que temos vindo a enunciar como reivindicações imprescindíveis à melhoria da Educação são tanto mais imperiosas quanto a realidade sobre que escrevemos ou é modificada ou o país e o sistema educativo condenarão à morte laboral e cultural mais de 3 milhões de portugueses, como se escreveu na Carta Magna elaborada pela insuspeita Comissão Nacional para o Ano da Educação e Formação ao Longo da Vida.

É por isso que os professores e as suas organizações sindicais mais representativas olham a realidade com o desejo de a transformar e a vontade de construir uma educação para a democracia política, económica, social e cultural e para os valores do pensamento humanista. Uma educação que recupere o valor do trabalho humano e reconstrua o plano sócio-afectivo

“Guardo a esperança e a confiança de que os educadores e professores, em aliança com os outros trabalhadores, serão capazes de construir uma sociedade democrática em que a Escola Pública de Qualidade, gratuita e para todos, seja um motor efectivo e eficaz na construção de um mundo sem exploradores e explorados”

(Paulo Sucena em Córdoba)



– se é certo que o século XX produziu uma formidável revolução científica, técnica e tecnológica, não é menos verdade que nos deixou suspensos da necessidade de promover a revolução da sensibilidade, da ética e da solidariedade.

Por isso, não pretendemos, apenas, questionar o neoliberalismo, porque tal posicionamento limitaria as nossas ambições, que têm de ir obrigatoriamente no sentido da construção de um projecto alternativo ao das forças transnacionais que, operando efectivamente no mercado – esse deus anónimo, sem rosto e sem consciência –, exercem uma verdadeira ditadura mundial “de facto” (como disse Chomsky), que dilui a soberania dos povos e manipula os governos dos países.

O empenhamento solidário de todos os trabalhadores permite-nos alimentar a esperança de que seremos capazes de construir um novo paradigma – aberto, horizontal, plural, cujos nexos permitam a tecitura de uma rede de solidariedade –, paradigma capaz de confrontar a metáfora vertical do neoliberalismo, em que a “elite” do capital se considera legitimada para explorar os trabalhadores e excluí-los socialmente de acordo com os seus interesses, cujo único objectivo é o lucro.

Porém, guardo a esperança e a confiança de que os educadores e professores, em aliança com os outros trabalhadores, serão capazes de construir uma sociedade democrática em que a Escola Pública de Qualidade, gratuita e para todos, seja um motor efectivo e eficaz na construção de um mundo sem exploradores e explorados. ■



■ Sérgio Niza (*Movimento da Escola Moderna*)

Uma Democracia Participada na Escola A gestão cooperada do currículo

Falo-vos de uma instituição de cultura capaz de viver a democracia em directo, na acção compartilhada dos alunos com os seus professores e com a activa participação das suas comunidades de origem. **Porque uma escola outra é possível.**

Essa outra escola já hoje desponta aqui e além, na Ibéria em que vivemos, como em outros lugares da Terra. Professores e alunos, famílias e outros cidadãos empenhados vão desenvolvendo novas formas de relação e de organização do trabalho de aprendizagem e de intervenção na sociedade.

É testemunho disso a minha experiência de mais de 40 anos em cooperação com alguns milhares de professores. O esforço destes grupos de trabalho cooperativo entre professores dos vários graus de ensino diz-nos que é possível ir instituindo outras formas mais acolhedoras e solidárias de viver na escola. Apoiados num sistema de **auto-formação cooperada** que criamos autonomamente, o Movimento da Escola Moderna de Portugal, para construir e desenvolver a nossa profissão como cidadania militante, comprometida politicamente com a educação escolar.

Pensámos, antes de mais, que para a Democracia em construção é necessário assegurar uma educação democrática que terá de ser desenvolvida paritariamente pelos professores com os seus alunos, posto que todos se estão igualmente a formar para os valores da vida democrática em devir.

Por isso, assumimos, como rumo ético-político do nosso trabalho nas escolas, que os meios pedagógicos que utilizarmos devem passar sempre pela evidência crítica de que cada um deles veicula já, com a mais elevada coerência, os fins democráticos da educação que em cooperação vamos construindo. Isto é, que cada procedimento na escola se deve sujeitar aos valores da justiça, do respeito mútuo, da livre expressão, da inter-ajuda solidária e da reciprocidade nas relações de trabalho e de vida.

A estrutura de organização que concretiza este projecto de vida em comum é o **trabalho cooperativo**, onde se procura assegurar que cada um atinja a mais elevada consciência de que *cada qual só pode alcançar os seus objectivos de aprendizagem para o seu desenvolvimento cultural e social na escola se, e só se, todos os outros conseguirem alcançar os seus.*

Com efeito, quanto mais cooperativo for o contexto, melhores serão os efeitos produ-

zidos pela cooperação democrática na aprendizagem do curriculum escolar.

Acrescente-se ao contexto democrático e à estrutura de trabalho cooperativo, um dispositivo instrumental de gestão cooperada do currículo e da vida social das turmas, enquanto comunidades de produção e aprendizagem cultural.

Trata-se do Conselho de Cooperação Educativa onde se planeia, avalia e reflecte criticamente sobre as produções culturais e o desenvolvimento democrático (ou sócio moral, de orientação democrática).

Finalmente, lembrarei o nosso entendimento comum de que o saber tem um valor social e é socialmente construído. Por isso mesmo a inter-ajuda é uma força integrante do trabalho de aprendizagem e os conhecimentos pesquisados e apropriados, individualmente ou em grupo, têm de ser difundidos por todos, através de circuitos de comunicação dos saberes e dos produtos culturais, de forma presencial ou virtual: o conhecimento e as obras de cada um devem ser partilhados socialmente para que possam ganhar significância social e ética. Daí decorre a mais funda motivação para o trabalho intelectual.

O trabalho de aprendizagem do currículo é, neste contexto, assumido como um contrato social e educativo estabelecido entre alunos e os respectivos professores, para que possam ambas as partes alcançar o maior êxito nesse programa de trabalho a que têm que corresponder em cooperação.

Os alunos têm, assim, que conhecer e planificar com os professores os programas curriculares que os vinculam no trabalho. É a partir da clarificação deste compromisso que decorre a gestão cooperada do currículo.

Organizamo-nos para tal em cinco tempos diferenciados de actividade:

1. O tempo de reunião do Conselho de Cooperação Educativa que referi anteriormente, pela sua importância instrumental no planeamento, na avaliação, na análise partilhada e clarificadora das ocorrências significativas nas relações entre os cooperantes e na construção de regras de vida – as leis que regulam o grupo e por eles instituídas, em democracia directa.

2. O tempo de trabalho em projectos temáticos de estudo, de produção artística, de pesquisa científica ou de intervenção social, decorrentes do planeamento que fazemos do currículo, onde os professores orientam, rotativamente, os grupos de trabalho

(geralmente a pares).

3. O tempo de comunicação e difusão dos projectos, onde os autores se sujeitam à reflexão crítica dos seus pares e onde se avaliam os efeitos da informação apropriada por cada um dos participantes na sessão.

4. O tempo de estudo autónomo na sala de aula destinado ao estudo dos conteúdos disciplinares, ao treino e produção intelectual dos alunos guiados por um plano individual de trabalho periódico. É um tempo forte de trabalho de aprendizagem durante o qual e, paralelamente, os professores em rotação, ensinam interactivamente os alunos que precisam de apoios individualizados para progredirem nas aprendizagens.

5. Finalmente, o tempo de trabalho em colectivo, onde, com a colaboração activa dos professores e de forma plenamente participada por todos, se constroem ou se reconstróem conceitos e saberes a mobilizar no domínio das respectivas disciplinas ou se procede à revisão ou reescrita compartilhada de textos que sirvam as diversas áreas do currículo, para construção das competências respectivas.

É assim, que os professores procuram, afinaladamente, que os processos de trabalho na escola possam reproduzir os processos sociais autênticos, em qualquer dos domínios de actividade para que a escola se mobilize, num combate duro contra os simulacros da "escolarização" abusiva do trabalho intelectual.

Acresce ainda que, neste tipo de concepção de uma outra vida na escola, os alunos interpelam e intervêm regularmente nas comunidades locais e solicitam para as suas aulas actores comunitários como fontes de colaboração e de conhecimento, para enriquecerem os seus projectos e a suas aprendizagens culturais.

Trata-se, portanto, de construir um sistema de organização cooperada do trabalho de aprendizagem, em permanente aperfeiçoamento, que se propõe, simultaneamente, promover a formação democrática dos professores e dos alunos de modo a fazer de cada um dos nossos alunos, como diria Thelen (1960), e de nós próprios, "um homem ou uma mulher que constrói com outros homens e mulheres as regras ou os acordos que constituem a realidade social", e, acrescento eu, a caminho das melhores formas de democracia directa, a partir, sempre, dos nossos contextos de vida. ■



XI Olimpíadas do Ambiente

Anunciadas pela Escola Superior de Biotecnologia, da Universidade Católica do Porto, as XI Olimpíadas do Ambiente (OA) são um concurso de problemas e questões dirigido aos estudantes do 3º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário de todo o território nacional, incluindo as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. As inscrições estão abertas **até ao próximo dia 31 de Dezembro**.

As OA têm como objectivos fundamentais: incentivar o interesse pela temática ambiental; desenvolver e aprofundar o conhecimento sobre a situação ambiental portuguesa; promover o contacto com situações experimentais concretas e resolução de problemas específicos; estimular a capacidade de expressão oral e escrita; recompensar o espírito científico; e estimular a dinâmica de grupo e o espírito de equipa. As Olimpíadas do Ambiente englobam duas categorias distintas (A e B) dirigidas a estudantes dos seguintes níveis:



Categoria A - do 7º ao 9º ano de escolaridade.
Categoria B - do 10º ao 12º ano de escolaridade.
As OA incluem duas eliminatórias locais e uma final nacional. As provas escritas são individuais e sem consulta.

As questões abrangem sete grandes áreas temáticas: conservação da Natureza, recursos naturais, poluição, estilos de vida, ameaças globais, política ambiental e realidade portuguesa. Todos os alunos inscritos nos anos escolares abrangidos são convidados a participar nas OA, através da sua escola, e nenhum pode ser discriminado com base na idade, sexo, crenças religiosas, deficiências mentais ou motoras, competências específicas ou área de ensino, salientam os organizadores.

Cada eliminatória desenrola-se, em simultâneo, nos vários locais onde é realizada.

A inscrição de qualquer estabelecimento de ensino é gratuita.

Informações: Olimpíadas do Ambiente
Secretariado de Organização
(A/C de Pedro Pereira)
Escola Superior de Biotecnologia
Rua Dr António Bernardino de Almeida, 4200 -
072 PORTO
Telf: 22 558 0048, Fax: 22 509 0351
E-mail: olimpíadas@esb.ucp.pt

Simpósio Internacional do Grupo de Estudos para o Desenvolvimento da Educação de Infância



Subordinado ao tema Dimensões da Profissionalidade Docente na Educação de Infância e 1º Ciclo do Ensino Básico, o VI Simpósio Internacional promovido pelo Grupo de Estudos para o Desenvolvimento da Educação de Infância (GEDEI) vai decorrer **de 26 a 28 de Janeiro próximo**, com a colaboração da Escola Superior de Educação (ESE) de Santarém.

Este Simpósio, essencialmente destinado a profissionais de educação, formadora/es e investigadora/es na área da educação de infância e 1º ciclo do ensino básico, visa reflectir a profissionalidade docente nestes níveis de ensino considerando as suas dimensões pessoal, pedagógica, institucional e política.

O GEDEI é uma Associação que integra instituições, investigadores e formadores que desenvolvem actividades relevantes no domínio da Educação e Infância. Elegendo como uma das suas principais finalidades a partilha de investigação e práticas de formação, o GEDEI procura desenvolver parcerias a nível nacional e internacional em vários campos de pesquisa no âmbito da infância. Das várias actividades que desenvolve, é de destacar a publicação da revista Infância e Educação. Investigação e Práticas.

A iniciativa conta com o apoio do Centro de Recursos Audiovisuais (CRAV) e do Centro de Informática (CI) da ESE de Santarém.

Programa e todos os pormenores em: <http://www.eses.pt/gedei/index.htm>

XIV Colóquio: para um balanço da investigação em Educação de 1960 a 2005



A Secção Portuguesa da AFIRSE (Association Francophone Internationale de Recherche Scientifique en Education) vai realizar o XIV Colóquio subordinado ao tema **Para um Balanço da Investigação em Educação de 1960 a 2005**.

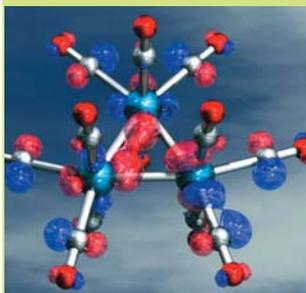
Teorias e Práticas, em colaboração com a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, a EDUCA e a Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação.

Este encontro decorrerá nos dias **16, 17 e 18 de Fevereiro de 2006**, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e tem como objectivo central a produção de um estado da arte da investigação em Educação nas quatro últimas décadas. Trata-se, com efeito, de fazer um primeiro balanço integrado, sector a sector, de saberes que emergiram e se consolidaram em vários países - nomeadamente em Portugal e em França -, reflectindo sobre um período que tem coincido com o renascimento e a progressiva afirmação científica dos estudos educacionais, referem os organizadores.

Neste sentido, o Colóquio pretende também contribuir para uma reflexão sobre os modos de construção, de difusão e de apropriação dos conhecimentos gerados pela pesquisa.

Para informações mais detalhadas poderá consultar o site do encontro disponível em <http://www.fpcce.ul.pt/conferencias/afirse2006/>

Exposição "Química Viva! Química Segura"



O Museu de Ciência da Universidade de Lisboa apresenta a exposição "Química Viva! - Química Segura!", no âmbito de um projecto europeu sobre segurança em laboratórios químicos escolares e de investigação. O certame pode ser visitado na sala de exposições temporárias do Museu, de **segunda a sexta-feira das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 e aos sábados, das 15h00 às 18h00**.

Mais informações: telefone 213 921 808; e-mail: gdcultural@fc.ul.pt

Teatro nas noites de Coimbra

“Profundo”, do venezuelano

José Ignacio Cabrujas pela *Escola da Noite*



A *Escola da Noite* apresenta “Profundo”, de José Ignacio Cabrujas, com encenação de Silvia Brito, na Oficina Municipal do Teatro, em Coimbra, até 21 de Janeiro de 2006.

Figura destacada da cultura venezuelana, Cabrujas, nascido em Caracas a 17 de Julho de 1937 e falecido em Porlamar, a 21 de Outubro de 1995, trabalhou em teatro, cinema, televisão, rádio e imprensa escrita. Encenador e actor, guionista de televisão e de cinema, cronista e ensaísta, professor e autor de telenovelas, obteve em vida o reconhecimento generalizado tanto da crítica especializada como do grande público, como sublinha Isabel Campante, da “Escola da Noite”, numa nota de apresentação do novo espectáculo teatral de Coimbra.

“Considerado um dos três grandes nomes do teatro venezuelano (juntamente com Isaac Chocrón e Roman Chabaud), começou o seu

percurso no Teatro da Universidade Central da Venezuela onde estudava Direito, curso que viria a abandonar. Depois de uma deslocação a Itália, onde contacta com o *Piccolo Teatro* de Milano, cria o *Teatro de Artes de Caracas*, que terá curta duração, e, em 1967, com Chocrón e Chabaud, funda *El Nuevo Grupo*, que funcionará até 1988, companhia com um importante trabalho no relevo atribuído à produção dramaturgica latino-americana”, observa a representante da “Escola da Noite”, que acrescenta noutra passagem:

“Desde muito cedo é possível identificar na sua obra a que será uma das suas imagens de marca: uma intensa preocupação com a temática da História da Venezuela, optando

Teatro

“Fábrica de Nada”, uma produção *Artistas Unidos* em Guimarães, Aveiro, Estarreja e Faro



A peça “Fábrica de Nada”, da holandesa Judith Herzberg, numa produção *Artistas Unidos*, continua a sua digressão pelo País em Janeiro/2006, apresentando-se em Guimarães (dia 13), Aveiro/Teatro Aveirense (18 e 19), Estarreja/Cine-Teatro (21) e Faro/Teatro Municipal (26). Com encenação de Jorge Silva Melo, assistência de encenação de Joana Bárcia e João Meireles, direcção musical de Rui Rebelo, tradução de David Bracke e Miguel Castro Caldas, cenografia de José Manuel Reis e coordenação pedagógica de Paula Bárcia, “Fábrica do Nada” tem em cena António Filipe, António Simão, Carla Galvão, Hugo Samora, João Meireles, João Miguel Rodrigues, Miguel Telmo, Milton Lopes, Paulo Pinto, Pedro Carraca, Pedro Gil, Sérgio Grilo, Vítor Correia e os músicos Gonçalo Lopes, João Madeira, Miguel Fevereiro, Paulo Curado, Rini Luyks e Rui Faustino. ■

Livros

“Os Primos e o Mago Envergonhado”



Por iniciativa da UNICEF, dos Correios de Portugal e da Editorial Caminho foi lançado recentemente um novo livro para crianças – “Os Primos e o Mago Envergonhado” – das autoras Ana Maria Magalhães e Isabel Alçada.

O livro destas conhecidas autoras conta uma história de Natal muito original, marcada pela fantasia, pela surpresa, pelo inesperado e com aquilo a que se pode chamar um toque mágico. Proporciona às crianças momentos risonhos e em simultâneo apela à amizade, à solidariedade, à entreatajuda. O livro é ilustrado por Helena Simas.

A venda do livro insere-se nas campanhas de recolha de fundos da UNICEF para a compra de vacinas para crianças. Por cada exemplar vendido, a Editorial Caminho oferece 1 euro, e as escritoras os respectivos direitos de autor, à UNICEF para esse fim.

Os Correios de Portugal associaram-se a esta campanha colocando o livro à venda em estações de correio em todo o país.

Preço: 7,50 Euros • 36 páginas
1.ª edição, Novembro 2005. ■

Pintura

Trabalhos de José João Dutra em Angra do Heroísmo



Está patente no átrio superior dos Paços do Concelho, da cidade de Angra do Heroísmo, na Ilha terceira, uma exposição de pintura do angrense José João Dutra, subordinada ao tema “Poesia do tempo”.

A exposição apresenta, até 10 de Janeiro, os trabalhos mais recentes do autor.

José João Dutra nasceu em 1970 em Angra do Heroísmo - Ilha Terceira. Reside na freguesia do Porto Judeu, onde tem o seu atelier e é aí que desenvolve todo o seu trabalho. É um autodidacta.

Conta já no seu curriculum com inúmeros trabalhos na vertente plástica, tais como carros alegóricos para festividades, destacando-se o cortejo das Sanjoaninas 2005 “Angra Baía de Encanto”. A escultura é uma das suas paixões, transportando-a para esses mesmos eventos.

Tem também trabalhado em cenografia. ■

muitas vezes por recuperar episódios e mitos históricos como pretexto para levar os seus contemporâneos a reflectir sobre a situação social e humana actualis.

A obra cabrujana não é desconhecida em Portugal, em particular para os espectadores d'A *Escola da Noite* que tiveram a ocasião de assistir a "Acto Cultural" - 24ª produção da companhia, com encenação de António Augusto Barros, e apresentação em Coimbra, no Pátio da Inquisição, em Novembro de 2001. E já então era a dimensão de grande homem do teatro que sublinhávamos."

Compreende-se e aplaude-se o regresso... Desta vez a Escola da Noite - Grupo de Teatro de Coimbra (associação cultural reconhecida como instituição de utilidade pública desde 1998) apresenta "Profundo", um texto de 1971, que o próprio autor dirigiu no El Nuevo Grupo. "Sobre a peça, as palavras do crítico Rubén Monasterios: "tem o melhor de Cabrujas dramaturgo: o mistério, a ambiguidade, o sarcasmo", conclui Isabel Campante.

"Profundo" tem tradução e encenação de

Silvia Brito, cenografia e adereços de António Jorge, figurinos de Ana Rosa Assunção e luz de Rui Simão Em palco estão: António Jorge, Carlos Marques, Cleia Almeida, Maria João Robalo, Ricardo Correia e Sofia Lobo.

Espectáculos: de **terça-feira a sábado, às 21h30.**

A Oficina Municipal de Teatro localiza-se na Rua Pedro Nunes, Quinta da Nora

Estacionamento privativo. Autocarros: 5F, 11, 11C, 11T, 24, 24T, 33, 34 e 38. Horário: a bilheteira abre ao público no foyer da OMT às 20:30h nos dias dos espectáculos. Durante as horas normais de expediente é possível adquirir bilhetes com antecedência junto da administração d'A Escola da Noite (1º piso). Dadas as características da sala (lotação limitada) é aconselhável a marcação antecipada de lugar. Informações e reservas: durante as horas normais de expediente, pelo telefone 239.718238. Os bilhetes reservados serão mantidos até 20 minutos antes da hora do espectáculo. | JPO ■

Trabalhos de Julian Opie em Braga

A Galeria Mário Sequeira, em Braga, apresenta uma exposição com trabalhos recentes em escultura, pintura, instalação, vídeo e animação computadorizada do artista londrino Julian Opie.



Nascido em 1958 em Londres, o artista estudou na Goldsmith's School of Art e começou a expor regularmente a partir de 1982.

O certame estará patente até **19 de Fevereiro** próximo, de segunda a sexta-feira das 10h00 às 13h00 e das 15h00 às 19h00 e aos sábados só das 15h00 às 19h00.

A Galeria Mário Sequeira localiza-se na Quinta da Igreja, Parada de Tibães, Braga. Informações pelo telefone 253602550 . ■

Exposições

"Um génio sem fronteiras" : Museu da Imprensa leva Bordallo ao Barreiro



O Museu Nacional da Imprensa apresenta na cidade do Barreiro a exposição "Bordallo Pinheiro: um génio sem fronteiras", patente ao público no Convento da Madre de Deus da Verde-rena até **28 de Fevereiro**.

Organizada em colaboração com o Município local, a mostra evoca o centenário da morte de Bordallo Pinheiro (1846-1905) e homenageia a sua genialidade fixada em múltiplos jornais e livros, em Portugal e no estrangeiro.

A exposição é constituída por cerca de setenta peças designadamente publi-

cações periódicas das quais, Bordallo foi fundador, ou colaborador. Podem ser vistas autocaricaturas publicadas em jornais e revistas como o "António Maria", "A Paródia", "Pontos nos ii", "Lanterna Mágica", "Ocidente", "Brasil-Portugal", "Ilustração Portuguesa" entre outras. Vários "Almanaques de caricatura" com capas e ilustrações de Bordallo Pinheiro também integram a mostra.

Para além das autocaricaturas, os jornais expostos abordam vários temas, privilegiando as "eleições" e as homenagens de que o caricaturista foi alvo em 1903 e 1905.

A montagem desta exposição no Barreiro, integra-se na evocação do centenário da morte de Rafael Bordallo Pinheiro que se assinala este ano e que o Museu Nacional da Imprensa (Porto) tem vindo a promover desde Janeiro.

O certame pode ser visitado nos seguintes horários: 2ª a 5ª feira: 9.30h-12h e 14.30h-17h; 6ª feira e Sábado 9.30h-12h, 14.30h-17h e 20h-23h. Dom:15h-19h. ■

"Eis Bocage": na Biblioteca Nacional

O lirismo satírico e erótico de Bocage, sobretudo o da clandestinidade, é o tema central da exposição «Eis Bocage», patente, na Biblioteca Nacional, em Lisboa, até 28 de Janeiro. Em simultâneo, o visitante encontra uma exposição de pintura de Ana Rosmaninho, inspirada no poeta setubalense. Em declarações à agência *Lusa*, o comissário da mostra, Daniel Pires, disse tratar-se de uma iniciativa integrada num conjunto mais vasto para assinalar o bicentenário da morte de Elmano Sadino (1765/1805), pseudónimo arcádico com que o poeta setubalense ficou conhecido e que lhe valeu seguidores e detractores.

Elaborada a partir de manuscritos e edições que integram o espólio da Biblioteca Nacional, a mostra centra-se na obra do «grande poeta que Bocage foi e na sua figura cívica, que sempre lutou por ideias novas num país periférico onde a liberdade era mínima», disse.

Presença assídua no café Nicola e noutros botequins lisboetas, o lado boémio do poeta, patente na poesia burlesca, erótica e satírica, são também enfoques da mostra, até porque, referiu Daniel Pires, foram estas «que lhe granjearam notoriedade mas ao mesmo tempo o votaram à exclusão e mesmo à fome».

Em simultâneo com «Eis Bocage» - patente até **28 de Janeiro** de 2006 - estará a exposição de pintura «Também Cupido de ser vários gostas», de Ana Rosmaninho, inspirada no poeta setubalense. «Bocagomania» é outro dos espaços da exposição, onde o público poderá visualizar variados objectos em torno da figura do poeta que vão de «selos, chávenas o vulgar pacote de açúcar para a bica ou mesmo uma marca de preservativos brasileiros intitulada Bocage», concluiu Daniel Pires.

TSF, 13/11/2005 ■

